



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de
Licitações.

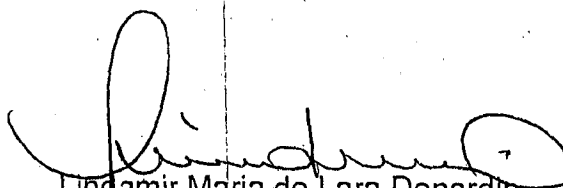
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de
Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

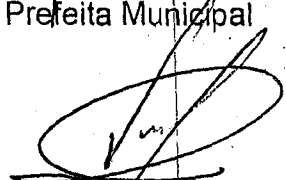
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da
primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da
Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de
2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos
08 dias do mês de janeiro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

Convite: 034

CAPANEMA, 07/07/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 034

DE: LUIZ FERNANDO KRUGUEL – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade dos REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo global importa em R\$ 33.730,87 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Cordialmente

LUIZ FERNANDO KRUGUEL –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema
Solicitação 101/2014

000003

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
101	Contratação de Serviço	01/07/2014	128
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
46237-3	LUIZ FERNANDO KRUGUEL	199/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
262	Atividades do Depto. Rodoviário	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão			
Código	Nome	Prazo	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 Dias	
Entrega			
Código	Nome	Prazo	
	CONFORME SOLICITAÇÕES	30 Dias	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Lote
001 Lote 001 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038749	BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	4 578,00	4 578,00
038750	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	6,00	223,13	1.338,78
038751	JOGO DE BRONZINAS BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	183,75	183,75
038752	JOGO BRONZINAS MANCAL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	330,75	330,75
038753	JOGO JUNTA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	176,40	176,40
038754	BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	36,75	36,75
038755	VÁLVULA DE ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	81,90	81,90
038756	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	15,75	15,75
038757	SELO DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	11,02	11,02
038758	VÁLVULA DE ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	21,00	126,00
038759	VALVULA DE ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	21,00	126,00
038760	CHAVETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	24,00	3,15	75,60
038761	CALÇO DA MOLA 12 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12,00	3,15	37,80
038762	VARETA DA VALVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12,00	23,10	277,20
038763	TUCHO DA VAVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12,00	21,00	252,00
038764	BUCHA DA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	26,25	157,50
038765	TUBO DE COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	40,42	40,42
038766	FILTRO DE DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	14,70	14,70
038767	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	29,40	29,40
038768	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	67,20	67,20
038769	BUCHA DA BIELA DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	26,25	26,25
038770	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	95,70	95,70
038771	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	2 530,50	2 530,50
038772	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	66,15	66,15
038773	CABEÇOTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	1 653,75	1 653,75
038774	JOGO DE REPARO DO CABEÇOTE COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	81,90	81,90
038775	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1,00	47,25	47,25
038776	SOLVENTE THINNER PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1,00	26,25	26,25
038777	ÓLEO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	16,00	12,60	201,60
038778	SERVIÇO DE MANDRILAR BUCHA DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	147,00	147,00
038779	SERVIÇO DE RETIFICAR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	367,50	367,50
038780	SERVIÇO DE POLIR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	52,50	52,50
038781	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	63,00	63,00
038782	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	42,00	42,00
038783	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	21,00	21,00
038784	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	126,00	126,00
038785	SERVIÇO DE MANDRILAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	189,00	189,00
038786	SERVIÇO DE ALINHAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	94,50	94,50
038787	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	126,00	126,00
038788	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	126,00	126,00



Município de Capanema

Solicitação 101/2014

0000004

Página 2

038789	SERVIÇO DESMONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	294,00	294,00
038790	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	1 312,50	1 312,50
038791	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	149,10	149,10
038792	SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	981,67	981,67
039080	JG DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	60,90	60,90
039081	REPARO DE BOMBAS E BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	2 170,35	2 170,35
TOTAL					19.009,29

Lote

002 Lote 002 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038998	CAMISAS CILINDROS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	71,47	428,82
038999	JOGO PISTÃO C/ANEIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	225,00	1.350,00
039000	JOGO BRONZINA BIELA 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	185,33	185,33
039001	JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	333,73	333,73
039002	JOGO JUNTA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	177,80	177,80
039003	JOGO BRONZ COMPRESSOR 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	36,93	36,93
039004	VALVULA ALIVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	82,43	82,43
039005	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	15,90	15,90
039006	SELO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	11,13	11,13
039007	BUCHA ROSCA P/ADAPTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	3,00	6,33	18,99
039008	BORRACHA ANTI CAMERA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	6,33	37,98
039009	JOGO BUCHA COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	61,23	61,23
039010	SEDES VALVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	15,07	90,42
039011	VALVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	21,20	127,20
039012	VÁLVULA ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	21,20	127,20
039013	CHAVETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	24,00	3,27	78,48
039014	CALÇO MOLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12,00	3,27	39,24
039015	VARETA VALVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12,00	23,27	279,24
039016	TUCHO VALVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12,00	21,20	254,40
039017	BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	27,17	163,02
039018	TUBO COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	40,70	40,70
039019	FILTRO DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	14,83	14,83
039020	FILTRO OLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	29,33	29,33
039021	MANGUEIRA RETORNO TURBO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	15,17	15,17
039022	JOGO DE ANEIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	67,67	67,67
039023	BUCHA BIELA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	26,50	26,50
039024	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	96,33	96,33
039025	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	2 553,67	2 553,67
039026	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	66,67	66,67
039027	JOGO REPARO BOMBA D'ÁGUA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	178,17	178,17
039028	JOGO REPARO CABECOTE COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	82,33	82,33
039029	DEFLETOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	15,00	15,00
039030	ABRAÇADEIRA CANO DE BICO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	3,00	6,83	20,49
039031	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1,00	47,50	47,50
039032	THINNER PARA PINTURA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1,00	26,33	26,33
039033	ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	16,00	12,67	202,72
039034	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO CAMISA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	286,00	286,00
039035	SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDROS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	222,33	222,33
039036	SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	137,67	137,67
039037	SERVIÇO DE MANDRILHAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	259,33	259,33
039038	SERVIÇO DE REBAIXAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	57,00	57,00
039039	SERVIÇO DE MANDRILHAR BUCHA COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	148,33	148,33
039040	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	371,00	371,00
039041	SERVIÇO DE POLIR COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	53,00	53,00
039042	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	42,33	42,33
039043	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	21,00	21,00
039044	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	63,33	63,33
039045	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	127,00	127,00
039046	SERVIÇO DE MANDRILHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	190,67	190,67
039047	SERVIÇO DE ALINHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	95,33	95,33
039048	SERVIÇO DE SUBSTITUIR SEIS SEDES DE VÁLVULA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM	UN	1,00	95,33	95,33



Município de Capanema
Solicitação 101/2014

000005

Página:3

039049	SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES VALVULAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	127,00	127,00
039050	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	127,00	127,00
039051	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	159,00	159,00
039052	SERVIÇO DE FAZER ROSCA BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	106,00	106,00
039053	SERVIÇO DE DESMONTAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	296,67	296,67
039054	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	1.325,00	1.325,00
039055	SERVIÇO DE PINTURA MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	58,17	58,17
039056	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	1.007,00	1.007,00
039057	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	150,33	150,33
039058	ELEMENTO BOSCH CASE/FNH/MBB/TOYOTA-OM352/314	UN	6,00	59,00	354,00
039059	VÁLVULA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	26,50	159,00
039060	BICO INJETOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	70,67	424,02
039061	PISTÃO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	32,67	32,67
039062	VALVULA RETORNO DIESEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	103,33	103,33
039063	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	8,33	8,33
039064	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	6,33	6,33
039065	MOLA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	27,33	27,33
039066	BOMBA ACIONADORA BOMBA MANUAL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	76,00	76,00
039067	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	16,67	16,67
039068	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	12,83	12,83
039069	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	12,83	12,83
039070	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	12,83	12,83
039071	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	15,83	15,83
039072	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	6,33	6,33
039073	MORDENTE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	12,83	12,83
039074	CHUMBO LACRE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	2,00	1,70	3,40
039075	SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	402,67	402,67
039076	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BOMBA INJETORA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	13,67	13,67
039077	ÓLEO TESTE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1,00	13,67	13,67
039078	MATERIAL LIMPEZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	6,33	6,33
039079	REGULAGEM DE BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	15,33	91,98
				TOTAL	14.721,58
				TOTAL GERAL	33.730,87

LUIZ FERNANDO KRUGUEL
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

1111006

ANEXO 07 PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente certame, organizado pelo Município de Capanema – Paraná tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

2. DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

2.1 - A tabela abaixo descreve os itens bem com as quantias e valores máximos, que foram definidos pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, os quais deverão ser instalados nos respectivos veículos:

LOTE: 1 - Lote 001 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
It e m	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38749	BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	4.578,00	4.578,00
2	38750	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	JG	223,13	1.338,78
3	38751	JOGO DE BRONZINAS BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	183,75	183,75
4	38752	JOGO BRONZINAS MANCAL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	330,75	330,75
5	38753	JOGO JUNTA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	176,40	176,40
6	38754	BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	36,75	36,75
7	38755	VÁLVULA DE ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	81,90	81,90
8	38756	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,75	15,75
9	38757	SELO DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	11,02	11,02
1 0	38758	VÁLVULA DE ADMINSSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	21,00	126,00
1	38759	VÁLVULA DE ESCAPE MOTOR	6,00	UN	21,00	126,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

1		MERCEDES BENZ OM 352 A				
1	38760	CHAVETA DA VÁLVULA	24,00	UN	3,15	75,60
2		MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
1	38761	CALÇO DA MOLA 12 MOTOR	12,00	UN	3,15	37,80
3		MERCEDES BENZ OM 352 A				
1	38762	VARETA DA VÁLVULA MOTOR	12,00	UN	23,10	277,20
4		MERCEDES BENZ OM 352 A				
1	38763	TUCHO DA VÁLVULA MOTOR	12,00	UN	21,00	252,00
5		MERCEDES BENZ OM 352 A				
1	38764	BUCHA DA BIELA MOTOR	6,00	UN	26,25	157,50
6		MERCEDES BENZ OM 352 A				
1	38765	TUBO DE COLA CINZA MOTOR	1,00	UN	40,42	40,42
7		MERCEDES BENZ OM 352 A				
1	38766	FILTRO DE DIESEL MOTOR	1,00	UN	14,70	14,70
8		MERCEDES BENZ OM 352 A				
1	38767	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	1,00	UN	29,40	29,40
9		MERCEDES BENZ OM 352 A				
2	38768	JOGO DE ANÉIS DO	1,00	UN	67,20	67,20
0		COMPRESSOR MOTOR				
		MERCEDES BENZ OM 352 A				
2	38769	BUCHA DA BIELA DO	1,00	UN	26,25	26,25
1		COMPRESSOR MOTOR				
		MERCEDES BENZ OM 352 A				
2	38770	PISTÃO DO COMPRESSOR	1,00	UN	95,70	95,70
2		MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
2	38771	BOMBA DE ÓLEO DUPLA	1,00	UN	2.530,50	2.530,50
3		MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
2	38772	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1,00	UN	66,15	66,15
4		MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
2	38773	CABEÇOTE DO MOTOR	1,00	UN	1.653,75	1.653,75
5		MERCEDES BENZ OM 352 A				
2	38774	JOGO DE REPARO DO	1,00	JG	81,90	81,90
6		CABEÇOTE COMP MOTOR				
		MERCEDES BENZ OM 352 A				
2	38775	TINTA PARA PINTURA MOTOR	1,00	L	47,25	47,25
7		MERCEDES BENZ OM 352 A				
2	38776	SOLVENTE THINNER PARA	1,00	L	26,25	26,25
8		PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
2	38777	ÓLEO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	16,00	L	12,60	201,60
9						
3	38778	SERVIÇO DE MANDRILAR	1,00	UN	147,00	147,00
0		BUCHA DO COMANDO MOTOR				
		MERCEDES BENZ OM 352 A				
3	38779	SERVIÇO DE RETIFICAR	1,00	UN	367,50	367,50
1		COMANDO MOTOR				
		MERCEDES BENZ OM 352 A				
3	38780	SERVIÇO DE POLIR	1,00	UN	52,50	52,50
2		COMANDO MOTOR				
		MERCEDES BENZ OM 352 A				
3	38781	SERVIÇO DE RETIFICAR	1,00	UN	63,00	63,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

3		COLO COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
3 4	38782	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	42,00	42,00
3 5	38783	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	21,00	21,00
3 6	38784	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	126,00	126,00
3 7	38785	SERVIÇO DE MANDRILAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	189,00	189,00
3 8	38786	SERVIÇO DE ALINHAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	94,50	94,50
3 9	38787	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	126,00	126,00
4 0	38788	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	126,00	126,00
4 1	38789	SERVIÇO DESMONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	294,00	294,00
4 2	38790	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	1.312,50	1.312,50
4 3	38791	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	149,10	149,10
4 4	38792	SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	981,67	981,67
4 5	39080	JG DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	60,90	60,90
4 6	39081	REPARO DE BOMBAS E BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	2.170,35	2.170,35
TOTAL						19.009,29
LOTE: 2 - Lote 002 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
It e m	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38998	CAMISAS CILINDROS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	71,47	428,82
2	38999	JOGO PISTÃO C/ANEIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	225,00	1.350,00
3	39000	JOGO BRONZINA BIELA 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM	1,00	JG	185,33	185,33



Prefeitura Municipal de Capanema

0000009

		352 A				
4	39001	JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	333,73	333,73
5	39002	JOGO JUNTA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	177,80	177,80
6	39003	JOGO BRONZ COMPRESSOR 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	36,93	36,93
7	39004	VÁLVULA ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	82,43	82,43
8	39005	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,90	15,90
9	39006	SELO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	11,13	11,13
10	39007	BUCHA ROSCA P/ADAPTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3,00	UN	6,33	18,99
11	39008	BORRACHA ANTI CAMERA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	6,33	37,98
12	39009	JOGO BUCHA COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	61,23	61,23
13	39010	SEDES VALVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	15,07	90,42
14	39011	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	21,20	127,20
15	39012	VÁLVULA ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	21,20	127,20
16	39013	CHAVETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	24,00	UN	3,27	78,48
17	39014	CALÇO MOLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	3,27	39,24
18	39015	VARETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	23,27	279,24
19	39016	TUCHO VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	21,20	254,40
20	39017	BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	27,17	163,02
21	39018	TUBO COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	40,70	40,70
22	39019	FILTRO DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	14,83	14,83
23	39020	FILTRO ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	29,33	29,33
24	39021	MANGUEIRA RETORNO TURBO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,17	15,17
25	39022	JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	67,67	67,67
26	39023	BUCHA BIELA COMPRESSOR	1,00	UN	26,50	26,50



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

6		MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
2 7	39024	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	96,33	96,33
2 8	39025	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	2.553,67	2.553,67
2 9	39026	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	66,67	66,67
3 0	39027	JOGO REPARO BOMBA D ÁGUA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	178,17	178,17
3 1	39028	JOGO REPARO CABECOTE COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	82,33	82,33
3 2	39029	DEFLETOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,00	15,00
3 3	39030	ABRAÇADEIRA CANO DE BICO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3,00	UN	6,83	20,49
3 4	39031	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	L	47,50	47,50
3 5	39032	THINNER PARA PINTURA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	L	26,33	26,33
3 6	39033	ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	16,00	L	12,67	202,72
3 7	39034	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO CAMISA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	286,00	286,00
3 8	39035	SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDROS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	222,33	222,33
3 9	39036	SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	137,67	137,67
4 0	39037	SERVIÇO DE MANDRILHAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	259,33	259,33
4 1	39038	SERVIÇO DE REBAIXAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	57,00	57,00
4 2	39039	SERVIÇO DE MANDR. BUCHA COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	148,33	148,33
4 3	39040	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	371,00	371,00
4 4	39041	SERVIÇO DE POLIR COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	53,00	53,00
4 5	39042	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR DO MOTOR	1,00	UN	42,33	42,33



Prefeitura Municipal de Capanema

00001

		MERCEDES BENZ OM 352 A				
4 6	39043	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	21,00	21,00
4 7	39044	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	63,33	63,33
4 8	39045	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	127,00	127,00
4 9	39046	SERVIÇO DE MANDRILHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	190,67	190,67
5 0	39047	SERVIÇO DE ALINHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	95,33	95,33
5 1	39048	SERVIÇO DE SUBSTITUIR SEIS SEDES DE VÁLVULA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM	1,00	UN	95,33	95,33
5 2	39049	SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES VALVULAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	127,00	127,00
5 3	39050	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	127,00	127,00
5 4	39051	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	159,00	159,00
5 5	39052	SERVIÇO DE FAZER ROSCA BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	106,00	106,00
5 6	39053	SERVIÇO DE DESMONTAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	296,67	296,67
5 7	39054	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	1.325,00	1.325,00
5 8	39055	SERVIÇO DE PINTURA MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	58,17	58,17
5 9	39056	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	1.007,00	1.007,00
6 0	39057	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	150,33	150,33
6 1	39058	ELEMENTO BOSCH CASE/FNH/MBB/TOYOTA- OM352/314	6,00	UN	59,00	354,00
6 2	39059	VÁLVULA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	26,50	159,00
6 3	39060	BICO INJETOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	70,67	424,02
6 4	39061	PISTÃO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR	1,00	UN	32,67	32,67



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

		MERCEDES BENZ OM 352 A				
6 5	39062	VÁLVULA RETORNO DIESEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	103,33	103,33
6 6	39063	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	8,33	8,33
6 7	39064	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	6,33	6,33
6 8	39065	MOLA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	27,33	27,33
6 9	39066	BOMBA ACIONADORA BOMBA MANUAL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	76,00	76,00
7 0	39067	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	16,67	16,67
7 1	39068	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	12,83	12,83
7 2	39069	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	12,83	12,83
7 3	39070	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	12,83	12,83
7 4	39071	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,83	15,83
7 5	39072	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	6,33	6,33
7 6	39073	MORDENTE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	12,83	12,83
7 7	39074	CHUMBO LACRE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	2,00	UN	1,70	3,40
7 8	39075	SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	402,67	402,67
7 9	39076	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BOMBA INJETORA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	13,67	13,67
8 0	39077	ÓLEO TESTE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	L	13,67	13,67
8 1	39078	MATERIAL LIMPEZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	6,33	6,33



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

8	39079	REGULAGEM DE BICOS	6,00	UN	15,33	91,98
2		MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
TOTAL						14.721,58

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O valor máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 33.730,87 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos).

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Justifica-se o presente certame pautado na necessidade em se reparar em regime de urgência as referidas máquinas, haja vista serem imprescindíveis para o suprimento da demanda de serviços da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.2 - Justifica-se ainda a divisão em lotes no presente certame pautada na vantajosidade à Administração Pública, considerando a facilitação na instalação dos mesmos e na realização das possíveis manutenções posteriores. Registra-se ainda a facilidade para a responsabilização de um único fornecedor por qualquer defeito que possa vir a ocorrer nos motores.

5. DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS OBJETOS

5.1 - O prazo para entrega dos bens bem como da realização dos serviços é de 30 (trinta) dias a contar da Solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, que será feita após a assinatura do contrato.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

6.1. O contrato terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade da finalização das instalações e/ou pagamento.

7. PRAZO DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa vencedora deverá começar os serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação da Secretaria responsável.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

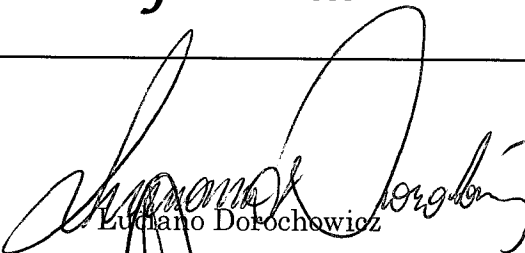
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1360	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1470	08.002.15.452.15012-154	000

Capanema, 07 de Julho de 2014



Prefeitura Municipal de Capanema

000014


Luciano Dorochowicz
Presidente da Comissão de Licitação

Luiz Fernando Kruguel
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



000015

502. 101
Poc 199
LIC 200

ORÇAMENTO								
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NOS MOTORES DD ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº11 JUNTO AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07 PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.								
MODALIDADE: CARTA CONVITE								
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO OA SECRETARIA.								
PRAZO DE PAGAMENTO: 3D DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL								
VALIDADE: 12 MESES								
				FORNECEDORES				
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN.	QTDE.	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	OLIVEIRA & ZATTA LTDA	ISAÍAS AFONSD DAL ZOTTO & CIA LTDA	MÉDIA	TOTAL
LOTE 01								
1	38749 - BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	4.360,00	4.796,00	4.578,00	4.578,00	4.578,00
2	38750 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	6	212,50	233,75	223,15	223,13	1.338,80
3	38751 - JOGO DE BRONZINAS BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	175,00	192,50	183,75	183,75	183,75
4	38752 - JOGO BRONZINAS MANCAL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	315,00	346,50	330,75	330,75	330,75
5	38753 - JOGO JUNTA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	168,00	184,80	176,40	176,40	176,40
6	38754 - BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	35,00	38,50	36,75	36,75	36,75
7	38755 - VÁLVULA DE ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	78,00	85,80	81,90	81,90	81,90
8	38756 - ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	15,00	16,50	15,75	15,75	15,75
9	38757 - SELO DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	10,50	11,55	11,00	11,02	11,02
10	39080 - JG DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	58,00	63,80	60,90	60,90	60,90
11	38758 - VÁLVULA DE ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	20,00	22,00	21,00	21,00	126,00
12	38759 - VÁLVULA DE ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	20,00	22,00	21,00	21,00	126,00
13	38760 - CHAVETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	24	3,00	3,30	3,15	3,15	75,60
14	38761 - CALÇO DA MOLA 12 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	3,00	3,30	3,15	3,15	37,80
15	38762 - VARETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	22,00	24,20	23,10	23,10	277,20
16	38763 - TUCHO DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	20,00	22,00	21,00	21,00	252,00
17	38764 - BUCHA DA BIELA MDTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	25,00	27,50	26,25	26,25	157,50
18	38765 - TUBO DE COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	38,50	42,35	40,40	40,42	40,42
19	38766 - FILTRO DE DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	14,00	15,40	14,70	14,70	14,70
20	38767 - FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	28,00	30,80	29,40	29,40	29,40
21	38768 - JOGO DE ANÉIS DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	64,00	70,40	67,20	67,20	67,20
22	38769 - BUCHA DA BIELA DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	25,00	27,50	26,25	26,25	26,25
23	38770 - PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	91,00	100,10	96,00	95,70	95,70
24	38771 - BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	2.410,00	2.651,00	2.530,50	2.530,50	2.530,50
25	38772 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	63,00	69,30	66,15	66,15	66,15
26	38773 - CABEÇOTE DD MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	1.575,00	1.732,50	1.653,75	1.653,75	1.653,75
27	38774 - JOGO DE REPARO DO CABEÇOTE COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	78,00	85,80	81,90	81,90	81,90
28	38775 - TINTA PARA PINTURA MDTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1	45,00	49,50	47,25	47,25	47,25
29	38776 - SOLVENTE THINNER PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1	25,00	27,50	26,25	26,25	26,25
30	38777 - ÓLEO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	16	12,00	13,20	12,60	12,60	201,60
31	38778 - SERVIÇO DE MANDRILAR BUCHA DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	140,00	154,00	147,00	147,00	147,00

32	38779 - SERVIÇO DE RETIFICAR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	350,00	385,00	367,50	367,50	367,50
33	38780 - SERVIÇO DE POLIR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	50,00	55,00	52,50	52,50	52,50
34	38781 - SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	60,00	66,00	63,00	63,00	63,00
35	38782 - SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	40,00	44,00	42,00	42,00	42,00
36	38783 - SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	20,00	22,00	21,00	21,00	21,00
37	38784 - SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	120,00	132,00	126,00	126,00	126,00
38	38785 - SERVIÇO DE MANDRILAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	180,00	198,00	189,00	189,00	189,00
39	38786 - SERVIÇO DE ALINHAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	90,00	99,00	94,50	94,50	94,50
40	37787 - SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	120,00	132,00	126,00	126,00	126,00
41	38788 - SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ CM 352 A	UN	1	120,00	132,00	126,00	126,00	126,00
42	38789 - SERVIÇO DESMONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	280,00	308,00	294,00	294,00	294,00
43	38790 - SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	1.250,00	1.375,00	1.312,50	1.312,50	1.312,50
44	38791 - SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	142,00	156,20	149,10	149,10	149,10
45	38792 - SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	950,00	1.045,00	950,00	981,67	981,67
46	39081 - REPARO DE BOMBAS E BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	2.067,00	2.273,70	2.170,35	2.170,35	2.170,35
	TOTAL							19.009,30

LOTE 02

1	38998 - CAMISAS CILINDROS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	67,50	72,90	74,00	71,47	428,80
2	38999 - JOGO PISTÃO C/ANEIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	6	212,50	229,50	233,00	225,00	1.350,00
3	39000 - JOGO BRONZINA BIELA D,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	175,00	189,00	192,00	185,33	185,33
4	39001 - JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	315,00	340,20	346,00	333,73	333,73
5	39002 - JOGO JUNTA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	168,00	181,40	184,00	177,80	177,80
6	39003 - JOGO BRONZ COMPRESSOR 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	35,00	37,80	38,00	36,93	36,93
7	39004 - VÁLVULA ALVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	78,00	84,30	85,00	82,43	82,43
8	39005 - ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	15,00	16,20	16,50	15,90	15,90
9	38006 - SELO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	10,50	11,40	11,50	11,13	11,13
10	39007 - BUCHA ROSCA P/ADAPTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	3	6,00	6,50	6,50	6,33	19,00
11	39008 - BORRACHA ANTI CAMERA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	6,00	6,50	6,50	6,33	38,00
12	39009 - JOGO BUCHA COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	58,00	62,70	63,00	61,23	61,23
13	39010 - SEDES VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	14,50	15,70	15,00	15,07	90,40
14	39011 - VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	20,00	21,60	22,00	21,20	127,20
15	39012 - VÁLVULA ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	20,00	21,60	22,00	21,20	127,20
16	39013 - CHAVETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	24	3,00	3,30	3,50	3,27	78,40
17	39014 - CALÇO MOLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	3,00	3,30	3,50	3,27	39,20
18	39015 - VARETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	22,00	23,80	24,00	23,27	279,20
19	39016 - TUCHO VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	20,00	21,60	22,00	21,20	254,40
20	39017 - BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	25,00	29,00	27,50	27,17	163,00
21	39018 - TUBO COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	38,50	41,60	42,00	40,70	40,70
22	39019 - FILTRO DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	14,00	15,00	15,50	14,83	14,83
23	39020 - FILTRO ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	28,00	30,00	30,00	29,33	29,33
24	39021 - MANGUEIRA RETORNO TURBO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	14,50	15,00	16,00	15,17	15,17
25	39022 - JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	64,00	69,00	70,00	67,67	67,67

0000017

26	39023 - BUCHA BIELA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	25,00	27,00	27,50	26,50	26,50
27	39024 - PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	91,00	98,00	100,00	96,33	96,33
28	39025 - BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	2.410,00	2.600,00	2.651,00	2.553,67	2.553,67
29	39026 - VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	63,00	68,00	69,00	66,67	66,67
30	39027 - JOGO REPARO BOMBA D ÁGUA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	168,50	181,00	185,00	178,17	178,17
31	39028 - JOGO REPARO CABECOTE COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	78,00	84,00	85,00	82,33	82,33
32	39029 - DEFLETOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	14,50	15,50	15,00	15,00	15,00
33	39030 - ABRAÇADEIRA CANO DE BICO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	3	6,50	7,00	7,00	6,83	20,50
34	39031 - TINTA PARA PINTURA	L	1	45,00	48,00	49,50	47,50	47,50
35	39032 - THINNER PARA PINTURA	L	1	25,00	27,00	27,00	26,33	26,33
36	39033 - ÓLEO MOTOR	L	16	12,00	13,00	13,00	12,67	202,67
37	39034 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO CAMISA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	270,00	291,00	297,00	286,00	286,00
38	39035 - SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDROS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	210,00	226,00	231,00	222,33	222,33
39	39036 - SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	130,00	140,00	143,00	137,67	137,67
40	39037 - SERVIÇO DE MANDRIILHAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	245,00	264,00	269,00	259,33	259,33
41	39038 - SERVIÇO DE REBAIXAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	54,00	58,00	59,00	57,00	57,00
42	39039 - SERVIÇO DE MANDR. BUCHA COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	140,00	151,00	154,00	148,33	148,33
43	39040 - SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	350,00	378,00	385,00	371,00	371,00
44	39041 - SERVIÇO DE POLIR COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	50,00	54,00	55,00	53,00	53,00
45	39042 - SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	40,00	43,00	44,00	42,33	42,33
46	39043 - SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	20,00	21,00	22,00	21,00	21,00
47	39044 - SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	60,00	64,00	66,00	63,33	63,33
48	39045 - SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	120,00	129,00	132,00	127,00	127,00
49	39046 - SERVIÇO DE MANDRIILHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	180,00	194,00	198,00	190,67	190,67
50	39047 - SERVIÇO DE ALINHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	90,00	97,00	99,00	95,33	95,33
51	39048 - SERVIÇO DE SUBSTITUIR SEIS SEDES DE VÁLVULA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	90,00	97,00	99,00	95,33	95,33
52	39049 - SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES VALVULAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	120,00	129,00	132,00	127,00	127,00
53	39050 - SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	120,00	129,00	132,00	127,00	127,00
54	39051 - SERVIÇO DE TORNO	SR	1	150,00	162,00	165,00	159,00	159,00
55	39052 - SERVIÇO DE FAZER ROSCA BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	100,00	108,00	110,00	106,00	106,00
56	39053 - SERVIÇO DE DESMONTAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	280,00	302,00	308,00	296,67	296,67
57	39054 - SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	1.250,00	1.350,00	1.375,00	1.325,00	1.325,00
58	39055 - SERVIÇO DE PINTURA MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	55,00	59,00	60,50	58,17	58,17
59	39056 - SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	950,00	1.026,00	1.045,00	1.007,00	1.007,00
60	39057 - SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	142,00	153,00	156,00	150,33	150,33
61	39058 - ELEMENTO BOSCH CASE/FNH/MBB/TOYOTA-OM352/314	JG	6	56,00	60,00	61,00	59,00	354,00
62	39059 - VÁLVULA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	6	25,00	27,00	27,50	26,50	159,00
63	39060 - BICO INJETOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	6	67,00	72,00	73,00	70,67	424,00
64	39061 - PISTÃO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	31,00	33,00	34,00	32,67	32,67
65	39062 - VÁLVULA RETORNO DIESEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	98,00	105,00	107,00	103,33	103,33
66	39063 - ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	8,00	8,50	8,50	8,33	8,33
67	39064 - ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	6,00	6,50	6,50	6,33	6,33

[Handwritten signature]

111118

68	39065 - MOLA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	26,00	28,00	28,00	27,33	27,33
69	39066 - BOMBA ACIONADORA BOMBA MANUAL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	72,00	77,00	79,00	76,00	76,00
70	39067 - JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	16,00	17,00	17,00	16,67	16,67
71	39068 - JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	12,00	13,00	13,50	12,83	12,83
72	39069 - JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	12,00	13,00	13,50	12,83	12,83
73	39070 - JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	12,00	13,00	13,50	12,83	12,83
74	39071 - JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	15,00	16,00	16,50	15,83	15,83
75	39072 - JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	6,00	6,50	6,50	6,33	6,33
76	39073 - MORDENTE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	12,00	13,00	13,50	12,83	12,83
77	39074 - CHUMBO LACRE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	2	1,50	1,60	2,00	1,70	3,40
78	39075 - SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	380,00	410,00	418,00	402,67	402,67
79	39076 - SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BOMBA INJETORA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	13,00	14,00	14,00	13,67	13,67
80	39077 - ÓLEO TESTE	LT	1	13	14,00	14,00	13,67	13,67
81	39078 - MATERIAL LIMPEZA	PC	1	6	6,50	6,50	6,33	6,33
82	39079 - REGULAGEM DE BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	6	15	16,00	15,00	15,33	92,00
TOTAL								R\$ 14.721,40

TOTAL GERAL	R\$ 33.730,70
-------------	---------------

33.730,87

- Sander -

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

CNPJ: 04.132.587/0001-43 E-MAIL: retificasanderson@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro.

BAIRRO: Centro.

TELEFONE: (0xx) 46 3055-1312 CONTATO: Clóvis

CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NO MOTOR MODELO MERCEDES BENZ OM 352 A DA PÁ CARREGADEIRA W20B Nº 11 PERTENCENTE À SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38749 - BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	4360,00	4360,00
38750 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	6	212,50	1275,00
38751 - JOGO DE BRONZINAS BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	175,00	175,00
38752 - JOGO BRONZINAS MANCAL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	315,00	315,00
38753 - JOGO JUNTA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	168,00	168,00
38754 - BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	35,00	35,00
38755 - VÁLVULA DE ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	78,00	78,00
38756 - ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	15,00	15,00
38757 - SELO DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	10,50	10,50
38758 - JG DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	58,00	58,00
38759 - VÁLVULA DE ADMINSSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	20,00	120,00
38760 - VÁLVULA DE ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	20,00	120,00
38761 - CHAVETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	24	3,00	72,00
38762 - CALÇO DA MOLA 12 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	3,00	36,00
38763 - VARETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	22,00	264,00
38764 - TUCHO DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	20,00	240,00
38765 - BUCHA DA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	25,00	150,00
38766 - TUBO DE COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	38,50	38,50
38767 - FILTRO DE DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	14,00	14,00
38768 - FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	28,00	28,00
38769 - JOGO DE ANÉIS DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	64,00	64,00

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

RECEBIMOS
20/05/2014
LUCIANO BORRICHOWITZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão

38770 - BUCHA DA BIELA DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	25,00	25,00
38771 - PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	91,00	91,00
38772 - BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	2410,00	2410,00
38773 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	63,00	63,00
38774 - CABEÇOTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	1575,00	1575,00
38775 - JOGO DE REPARO DO CABEÇOTE COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	78,00	78,00
38776 - TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1	45,00	45,00
38777 - SOLVENTE THINNER PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1	25,00	25,00
38778 - ÓLEO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	16	12,00	192,00
38779 - SERVIÇO DE MANDRILAR BUCHA DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	140,00	140,00
38780 - SERVIÇO DE RETIFICAR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	350,00	350,00
38781 - SERVIÇO DE POLIR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	50,00	50,00
38782 - SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	60,00	60,00
38783 - SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	40,00	40,00
38784 - SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	20,00	20,00
38785 - SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	120,00	120,00
38786 - SERVIÇO DE MANDRILAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	180,00	180,00
38787 - SERVIÇO DE ALINHAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	90,00	90,00
37788 - SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	120,00	120,00
38789 - SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	120,00	120,00
38790 - SERVIÇO DESMONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	280,00	280,00
38791 - SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	1250,00	1250,00
38792 - SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	142,00	142,00
38793 - SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	950,00	950,00
38794 - REPARAR BOMBA E BICOS	UN	X	2067,00	2067,00
TOTAL				18.119,00

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Sander

000021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

CENTRO AUTOMOTIVO OSNIR

000022

OLIVEIRA & ZATTA LTDA
RUA GUANABARA, 970 Fco BELTRAO - PR
FONE (0XX) 46 3524 4230

ORÇAMENTO

OLIVEIRA E ZATTA LTDA
CNPJ: 01.670.391/0001-14
RUA: GUANABARA, 970 - VILA NOVA
CEP: 85605-300 FONE: (46) 35244230
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR

ORÇAMENTO MOTOR MODELO MERCEDES BENZ OM 352 A DA PÁ CARREGADEIRA W20B Nº 11.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38749 - BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	4796,00	4796,00
38750 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	6	233,75	1402,50
38751 - JOGO DE BRONZINAS BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	192,50	192,50
38752 - JOGO BRONZINAS MANCAL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	346,50	346,50
38753 - JOGO JUNTA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	184,80	184,80
38754 - BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	38,50	38,50
38755 - VÁLVULA DE ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	85,80	85,80
38756 - ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	16,50	16,50
38757 - SELO DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	11,55	11,55
38758 - JG DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	63,80	63,80
38759 - VÁLVULA DE ADMINSSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	22,00	132,00
38760 - VÁLVULA DE ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	22,00	132,00
38761 - CHAVETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	24	3,30	79,20
38762 - CALÇO DA MOLA 12 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	3,30	39,60
38763 - VARETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	24,20	290,40
38764 - TUCHO DA VÁVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	22,00	264,00
38765 - BUCHA DA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	27,50	165,00
38766 - TUBO DE COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	42,35	42,35
38767 - FILTRO DE DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	15,40	15,40
38768 - FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	30,80	30,80
38769 - JOGO DE ANÉIS DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	70,40	70,40
38770 - BUCHA DA BIELA DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	27,50	27,50
38771 - PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	100,10	100,10

05/06/2014
Residente da Comissão

CENTRO AUTOMOTIVO OSNIR

000023

OLIVEIRA & ZATTA LTDA

RUA GUANABARA, 970 Fco BELTRAO - PR

FONE (0XX) 46 3524 4230

38772 - BOMBA DE OLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	2651,00	2651,00
38773 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	69,30	69,30
38774 - CABEÇOTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	1732,50	1732,50
38775 - JOGO DE REPARO DO CABEÇOTE COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	85,80	85,80
38776 - TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1	49,50	49,50
38777 - SOLVENTE THINNER PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1	27,50	27,50
38778 - OLEO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	16	13,20	211,20
38779 - SERVIÇO DE MANDRILAR BUCHA DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	154,00	154,00
38780 - SERVIÇO DE RETIFICAR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	385,00	385,00
38781 - SERVIÇO DE POLIR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	55,00	55,00
38782 - SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	66,00	66,00
38783 - SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	44,00	44,00
38784 - SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	22,00	22,00
38785 - SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	132,00	132,00
38786 - SERVIÇO DE MANDRILAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	198,00	198,00
38787 - SERVIÇO DE ALINHAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	99,00	99,00
38788 - SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	132,00	132,00
38789 - SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	132,00	132,00
38790 - SERVIÇO DESMONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	308,00	308,00
38791 - SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	1375,00	1375,00
38792 - SERVIÇO DE LIMPEZA QUIMICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	156,20	156,20
38793 - SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	1045,00	1045,00
38794 - REPARAR BOMBA E BICOS	UN	1	2273,70	2273,70
TOTAL				19,930,90

01.670.391/0001-14

OLIVEIRA &

ZATTA LTDA

Rua Guanabara/970

B. Vila Nova - CEP 85605-300

Francisco Beltrão - Paraná

000024

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

mecavenida@hotmail.com

ORÇAMENTO I**Isaias Afonso Dal Zotto & Cia Ltda.****CNPJ: 04.575.308/0001-16****END: Rua: Campo Largo, 1088 BAIRRO: São Cristóvão****CEP: 85.601-690****FONE: 46 3524 1496****CIDADE: Francisco Beltrão****UF: PR**

**MOTOR MODELO MERCEDES BENZ OM 352 A DA PÁ CARREGADEIRA W20B
Nº 11 PERTENCENTE À SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS.**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38749 - BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	4.578,00	4.578,00
38750 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	6	223,15	1.338,90
38751 - JOGO DE BRONZINAS BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	183,75	183,75
38752 - JOGO BRONZINAS MANCAL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	330,75	330,75
38753 - JOGO JUNTA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	176,40	176,40
38754 - BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	36,75	36,75
38755 - VÁLVULA DE ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	81,90	81,90
38756 - ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	15,75	15,75
38757 - SELO DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	11,00	11,00
38758 - JG DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	60,90	60,90
38759 - VÁLVULA DE ADMINSSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	21,00	126,00
38760 - VÁLVULA DE ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	21,00	126,00
38761 - CHAVETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	24	3,15	75,60
38762 - CALÇO DA MOLA 12 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	3,15	37,80
38763 - VARETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	23,10	277,20
38764 - TUCHO DA VÁLVULA MOTOR	UN	12	21,00	252,00

Rua Campo Largo, 1088 - Bairro São Cristóvão - CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 04.575.308/0001-16 - IE: 90240800-29

Handwritten signature
LUIS ANTONIO DORECHOWICZ
 Portaria nº 5167/2014
 Presidente da Comissão

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

mecavenida@hotmail.com

MERCEDES BENZ OM 352 A				
38765 - BUCHA DA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	26,25	157,50
38766 - TUBO DE COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	40,40	40,40
38767 - FILTRO DE DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	14,70	14,70
38768 - FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	29,40	29,40
38769 - JOGO DE ANÉIS DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	67,20	67,20
38770 - BUCHA DA BIELA DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	26,25	26,25
38771 - PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	96,00	96,00
38772 - BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	2.530,50	2.530,50
38773 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	66,15	66,15
38774 - CABEÇOTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	1.653,75	1.653,75
38775 - JOGO DE REPARO DO CABEÇOTE COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	81,90	81,90
38776 - TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1	47,25	47,25
38777 - SOLVENTE THINNER PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1	26,25	26,25
38778 - ÓLEO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	16	12,60	201,60
38779 - SERVIÇO DE MANDRILAR BUCHA DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	147,00	147,00
38780 - SERVIÇO DE RETIFICAR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	367,50	367,50
38781 - SERVIÇO DE POLIR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	52,50	52,50
38782 - SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	63,00	63,00
38783 - SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	42,00	42,00

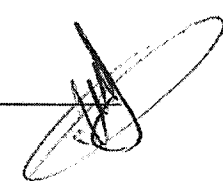
Rua Campo Largo, 1000 - Bairro São Cristóvão - CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão-PR
 CNPJ: 04.575.308/0001-16 - IE: 90240800-29

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

mecavenida@hotmail.com

38784 - SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	21,00	21,00
38785 - SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	126,00	126,00
38786 - SERVIÇO DE MANDRILAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	189,00	189,00
38787 - SERVIÇO DE ALINHAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	94,50	94,50
37788 - SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	126,00	126,00
38789 - SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	126,00	126,00
38790 - SERVIÇO DESMONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	294,00	294,00
38791 - SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	1.312,50	1.312,50
38792 - SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	149,10	149,10
38793 - SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	X	950,00	950,00
38794 - REPARAR BOMBA E BICOS	UN	X	2.170,35	2.170,35
TOTAL				18,978,00

Rua Campo Largo, 1088- Bairro São Cristóvão-CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão-PR
CNPJ: 04.575.308/0001-16 - IE: 90240800-29



000022

CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMISAS CILINDROS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	67,50	405,00
JOGO PISTÃO C/ANEIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	6	212,50	1.275,00
JOGO BRONZINA BIELA 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	175,00	175,00
JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	315,00	315,00
JOGO JUNTA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	168,00	168,00
JOGO BRONZ COMPRESSOR 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	35,00	35,00
VÁLVULA ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	78,00	78,00
ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	15,00	15,00
SELO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	10,50	10,50
BUCHA ROSCA P/ADAPTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	3	6,00	18,00
BORRACHA ANTI CAMERA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	6,00	36,00
JOGO BUCHA COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	58,00	58,00
SEDES VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	14,50	87,00
VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	20,00	120,00
VÁLVULA ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	20,00	120,00
CHAVETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	24	3,00	72,00

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. nº 06.900.000-00
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

CALCO MOLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	3,00	36,00
VARETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	22,00	264,00
TUCHO VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	20,00	240,00
BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	25,00	150,00
TUBO COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	38,50	38,50
FILTRO DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	14,00	14,00
FILTRO ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	28,00	28,00
MANGUEIRA RETORNO TURBO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	14,50	14,50
JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	64,00	64,00
BUCHA BIELA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	25,00	25,00
PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	91,00	91,00
BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	2.410,00	2.410,00
VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	63,00	63,00
JOGO REPARO BOMBA D ÁGUA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	168,50	168,50
JOGO REPARO CABECOTE COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	78,00	78,00
DEFLETOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	14,50	14,50
ABRAÇADEIRA CANO DE BICO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	3	6,50	19,50
TINTA PARA PINTURA	L	1	45,00	45,00
THINNER PARA PINTURA	L	1	25,00	25,00
ÓLEO MOTOR	L	16	12,00	192,00
SERVIÇO DE COLOCAÇÃO CAMISA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	270,00	270,00
SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDROS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	210,00	210,00
SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	130,00	130,00
SERVIÇO DE MANDRILHAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	245,00	245,00

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

SERVIÇO DE REBAIXAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	54,00	54,00
SERVIÇO DE MANDR. BUCHA COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	140,00	140,00
SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	350,00	350,00
SERVIÇO DE POLIR COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	50,00	50,00
SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	40,00	40,00
SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	20,00	20,00
SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	60,00	60,00
SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	120,00	120,00
SERVIÇO DE MANDRILHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	180,00	180,00
SERVIÇO DE ALINHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	90,00	90,00
SERVIÇO DE SUBSTITUIR SEIS SEDES DE VÁLVULA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	90,00	90,00
SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES VALVULAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	120,00	120,00
SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	120,00	120,00
SERVIÇO DE TORNO	SR	1	150,00	150,00
SERVIÇO DE FAZER ROSCA BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	100,00	100,00
SERVIÇO DE DESMONTAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	280,00	280,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	1.250,00	1.250,00
SERVIÇO DE PINTURA MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	55,00	55,00
SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	950,00	950,00
SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	142,00	142,00

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

ELEMENTO BOSCH CASE/FNH/MBB/TOYOTA-OM352/314	JG	6	56,00	336,00
VÁLVULA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	6	25,00	150,00
BICO INJETOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	6	67,00	402,00
PISTÃO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	31,00	31,00
VÁLVULA RETORNO DIESEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	98,00	98,00
ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	8,00	8,00
ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	6,00	6,00
MOLA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	26,00	26,00
BOMBA ACIONADORA BOMBA MANUAL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	72,00	72,00
JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	16,00	16,00
JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	12,00	12,00
JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	12,00	12,00
JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	12,00	12,00
JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	15,00	15,00
JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	6,00	6,00
MORDENTE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	12,00	12,00
CHUMBO LACRE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	2	1,50	3,00
SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	380,00	380,00
SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BOMBA INJETORA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	13,00	13,00

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Sander

000031

ÓLEO TESTE	LT	1	13,00	13,00
MATERIAL LIMPEZA	PC	1	6,00	6,00
REGULAGEM DE BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	6	15,00	90,00
TOTAL				R\$ 13.903,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE
PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDAAv. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

CENTRO AUTOMOTIVO OSNIR

OLIVEIRA & ZATTA LTDA
RUA GUANABARA, 970 Fco BELTRAO - PR
FONE (0XX) 46 3524 4230

000032

ORÇAMENTO

OLIVEIRA E ZATTA LTDA

CNPJ: 01.670.391/0001-14

RUA: GUANABARA, 970 - VILA NOVA

CEP: 85605-300 FONE: (46) 35244230

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR

ORÇAMENTO MOTOR MERCEDES BENS OM 352 A E DA BOMBA INJETORA
BOCH DA PÁ CARREGADEIRA

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMISAS CILINDROS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	72,90	437,40
JOGO PISTÃO C/ANEIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	6	229,50	1377,00
JOGO BRONZINA BIELA 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	189,00	189,00
JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	340,20	340,20
JOGO JUNTA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	181,40	181,40
JOGO BRONZ COMPRESSOR 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	37,80	37,80
VÁLVULA ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	84,30	84,30
ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	16,20	16,20
SELO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	11,40	11,40
BUCHA ROSCA P/ADAPTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	3	6,50	19,50
BORRACHA ANTI CAMERA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	6,50	39,00
JOGO BUCHA COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	62,70	62,70
SEDES VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	15,70	94,20
VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	21,60	129,60
VÁLVULA ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	21,60	129,60
CHAVETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES	UN	24	3,30	79,20

05/06/2014
LUCIANO DORCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão

CENTRO AUTOMOTIVO **OSNIR**

OLIVEIRA & ZATTA LTDA
RUA GUANABARA, 970 Fco BELTRAO - PR
FONE (0XX) 46 3524 4230

BENZ OM 352 A				
CALCO MOLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	3,30	39,60
VARETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	23,80	285,60
TUCHO VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	21,60	259,20
BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	29,00	174,00
TUBO COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	41,60	41,60
FILTRO DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	15,00	15,00
FILTRO ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	30,00	30,00
MANGUEIRA RETORNO TURBO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	15,00	15,00
JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	69,00	69,00
BUCHA BIELA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	27,00	27,00
PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	98,00	98,00
BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	2.600,00	2.600,00
VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	68,00	68,00
JOGO REPARO BOMBA D ÁGUA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	181,00	181,00
JOGO REPARO CABECOTE COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	84,00	84,00
DEFLETOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	15,50	15,50
ABRAÇADEIRA CANO DE BICO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	3	7,00	21,00
TINTA PARA PINTURA	L	1	48,00	48,00
THINNER PARA PINTURA	L	1	27,00	27,00
ÓLEO MOTOR	L	16	13,00	208,00
SERVIÇO DE COLOCAÇÃO CAMISA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	291,00	291,00




CENTRO AUTOMOTIVO **OSNIR**

OLIVEIRA & ZATTA LTDA
RUA GUANABARA, 970 Fco BELTRAO - PR
FONE (0XX) 46 3524 4230

	SR	1	226,00	226,00
SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDROS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	140,00	140,00
SERVIÇO DE MANDRILHAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	264,00	264,00
SERVIÇO DE REBAIXAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	58,00	58,00
SERVIÇO DE MANDR. BUCHA COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	151,00	151,00
SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	378,00	378,00
SERVIÇO DE POLIR COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	54,00	54,00
SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	43,00	43,00
SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	21,00	21,00
SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	64,00	64,00
SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	129,00	129,00
SERVIÇO DE MANDRILHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	194,00	194,00
SERVIÇO DE ALINHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	97,00	97,00
SERVIÇO DE SUBSTITUIR SEIS SEDES DE VÁLVULA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	97,00	97,00
SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES VALVULAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	129,00	129,00
SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	129,00	129,00
SERVIÇO DE TORNO.	SR	1	162,00	162,00
SERVIÇO DE FAZER ROSCA BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	108,00	108,00




CENTRO AUTOMOTIVO **OSNIR**

OLIVEIRA & ZATTA LTDA
RUA GUANABARA, 970 Fco BELTRAO - PR
FONE (0XX) 46 3524 4230

	SR	1	302,00	302,00
SERVIÇO DE DESMONTAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	1.350,00	1.350,00
SERVIÇO DE PINTURA MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	59,00	59,00
SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	1026,00	1026,00
SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	153,00	153,00
ELEMENTO BOSCH CASE/FNH/MBB/TOYOTA-OM352/314	JG	6	60,00	360,00
VÁLVULA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	6	27,00	162,00
BICO INJETOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	6	72,00	432,00
PISTÃO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	33,00	33,00
VÁLVULA RETORNO DIESEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	105,00	105,00
ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	8,50	8,50
ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	6,50	6,50
MOLA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	28,00	28,00
BOMBA ACIONADORA BOMBA MANUAL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	77,00	77,00
JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	17,00	17,00
JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	13,00	13,00
JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	13,00	13,00




CENTRO AUTOMOTIVO **OSNIR**

OLIVEIRA & ZATTA LTDA
RUA GUANABARA, 970 Fco BELTRAO - PR
FONE (0XX) 46 3524 4230

JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	13,00	13,00
JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	16,00	16,00
JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	6,50	6,50
MORDENTE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	13,00	13,00
CHUMBO LACRE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	2	1,60	32,00
SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	410,00	410,00
SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BOMBA INJETORA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	14,00	14,00
ÓLEO TESTE	LT	1	14,00	14,00
MATERIAL LIMPEZA	PC	1	6,50	6,50
REGULAGEM DE BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	6	16,00	96,00
TOTAL				R\$ 15.036,00

01.670.399/0001-14

OLIVEIRA &
ZATTA LTDA.

Rua Guanabara, 970
B. Vila Nova - CEP 85605-300

Francisco Beltrão - Paraná

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

mecavenida@hotmail.com

ORÇAMENTO I

Isaias Afonso Dal Zotto & Cia Ltda

CNPJ: 04.575.308/0001-16

END: Rua: Campo Largo, 1088 Bairro: São Cristóvão

CEP: 85601-690

CIDADE: Francisco Beltrão

UF: PR

**CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO DO MOTOR MERCEDES
BENZ OM 352 A E DA BOMBA INJETORA BOCH DA PÁ CARREGADEIRA**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMISAS CILINDROS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	74,00	444,00
JOGO PISTÃO C/ANEIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	6	233,00	1.398,00
JOGO BRONZINA BIELA 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	192,00	192,00
JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	346,00	346,00
JOGO JUNTA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	184,00	184,00
JOGO BRONZ COMPRESSOR 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	38,00	38,00
VÁLVULA ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	85,00	85,00
ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	16,50	16,50
SELO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	11,50	11,50
BUCHA ROSCA P/ADAPTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	3	6,50	19,50
BORRACHA ANTI CAMERA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	6,50	39,00
JOGO BUCHA COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	63,00	63,00
SEDES VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	15,00	90,00
VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	22,00	132,00
VÁLVULA ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	22,00	132,00
CHAVETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	24	3,50	84,00
CALCO MOLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	3,50	42,00

Rua: Campo Largo, 1088 - Bairro São Cristóvão - CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 04.575.308/0001-16 - INSC. EST. 90240800-29

Resposta 06/06/2014
 LUCIANO BOROCOWICZ
 Portaria nº 5767/2014
 Presidente da Comissão

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

mecavenida@hotmail.com

OM 352 A				
VARETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	24,00	288,00
TUCHO VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12	22,00	264,00
BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6	27,50	165,00
TUBO COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	42,00	42,00
FILTRO DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	15,50	15,50
FILTRO ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	30,00	30,00
MANGUEIRA RETORNO TURBO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	16,00	16,00
JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	70,00	70,00
BUCHA BIELA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	27,50	27,50
PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	100,00	100,00
BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	2.651,00	2.651,00
VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	69,00	69,00
JOGO REPARO BOMBA D ÁGUA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	185,00	185,00
JOGO REPARO CABECOTE COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1	85,00	85,00
DEFLETOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1	15,00	15,00
ABRAÇADEIRA CANO DE BICO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	3	7,00	21,00
TINTA PARA PINTURA	L	1	49,50	49,50
THINNER PARA PINTURA	L	1	27,00	27,00
ÓLEO MOTOR	L	16	13,00	208,00
SERVIÇO DE COLOCAÇÃO CAMISA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	297,00	297,00
SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDROS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	231,00	231,00
SERVIÇO DE PLANAR BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	143,00	143,00
SERVIÇO DE MANDRILHAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	269,00	269,00

Gravado em Disco, Livro e Bloco de Cadastro - Nº 85.601-690 - Francisco Beltrão - PR
 CNPJ: 06.527.1308/0001-16 - IE: 90240800-29

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

mecavenida@hotmail.com

SERVIÇO DE REBAIXAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	59,00	59,00
SERVIÇO DE MANDR. BUCHA COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	154,00	154,00
SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	385,00	385,00
SERVIÇO DE POLIR COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	55,00	55,00
SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	44,00	44,00
SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	22,00	22,00
SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	66,00	66,00
SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	132,00	132,00
SERVIÇO DE MANDRILHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	198,00	198,00
SERVIÇO DE ALINHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	99,00	99,00
SERVIÇO DE SUBSTITUIR SEIS SEDES DE VÁLVULA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	99,00	99,00
SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES VALVULAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	132,00	132,00
SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	132,00	132,00
SERVIÇO DE TORNO	SR	1	165,00	165,00
SERVIÇO DE FAZER ROSCA BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	110,00	110,00
SERVIÇO DE DESMONTAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	308,00	308,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	1.375,00	1.375,00
SERVIÇO DE PINTURA MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	60,50	60,50
SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	1.045,00	1.045,00

Rua Campo Largo, 1088 - Bairro São Cristóvão - CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 04.578.508/0001-16 - IE: 90249800-29



ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

mecavenida@hotmail.com

SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	156,00	156,00
ELEMENTO BOSCH CASE/FNH/MBB/TOYOTA-OM352/314	JG	6	61,00	366,00
VÁLVULA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	6	27,50	165,00
BICO INJETOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	6	73,00	438,00
PISTÃO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	34,00	34,00
VÁLVULA RETORNO DIESEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	107,00	107,00
ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	8,50	8,50
ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	6,50	6,50
MOLA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	28,00	28,00
BOMBA ACIONADORA BOMBA MANUAL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	79,00	79,00
JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	17,00	17,00
JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	13,50	13,50
JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	13,50	13,50
JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	13,50	13,50
JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	16,50	16,50
JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	6,50	6,50
MORDENTE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	1	13,50	13,50
CHUMBO LACRE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PC	2	2,00	4,00
SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES	SR	1	418,00	418,00

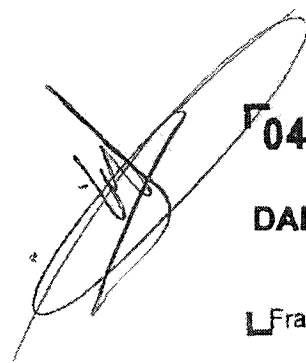
Rua Campo Largo, 1089 - Bairro São Cristóvão - CEP: 85.601-690 - Francisco Beltrão-PR
 CNPJ: 04.575.368/0001-16 - IE: 90249800-29

000041

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

mecavenida@hotmail.com

BENZ OM 352 A				
SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BOMBA INJETORA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	1	14,00	14,00
ÓLEO TESTE	LT	1	14,00	14,00
MATERIAL LIMPEZA	PC	1	6,50	6,50
REGULAGEM DE BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SR	6	15,00	99,00
TOTAL				R\$ 15.263,00



04.575.308/0001-16

ISAIAS AFONSO
DAL'ZOTTO & CIA. LTDA.Rua Campo Largo, 1088
CEP 85601-690

Francisco Beltrão - Paraná

Rua Campo Largo, 1088- Bairro São Cristóvão-CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão-PR
CNPJ: 04.575.308/0001-16 - IE: 90240800-29



Prefeitura Municipal de Capanema

000042

Convite: 034

CAPANEMA, 07/07/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 034

DE: PREFEITA MUNICIPAL

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
 DEPTO. JURÍDICO
 COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 034 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000043

Convite: 034

CAPANEMA, 07/07/2014

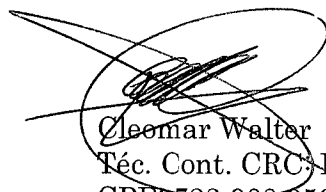
PROTOCOLO NÚMERO: 034

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **034** expedido por Vossa Senhoria em, 07/07/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1360	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1470	08.002.15.452.15012-154	000

Cordialmente,



Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC-PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Prefeitura Municipal de Capanema

000044

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 5767/2014, do dia 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução Indireta, pelo regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a **Lei nº 8.666/93**, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.2. A licitação será subdivida em LOTES, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse. Não será admitida a formulação de lances por item, somente por lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Da sessão pública do Convite:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 15/07/2014**, e serão **abertos no dia 15/07/2014, às nove horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.5- Integram este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta);

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade);

Anexo 03 (Minuta do Contrato);

Anexo 04 (Declaração de Renúncia);

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho);

Anexo 07 (Projeto Básico);

Protocolo de recebimento do Convite.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20**



Prefeitura Municipal de Capanema

000045

B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, conforme condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos.

2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1.1. Os serviços serão prestados em oficina própria da proponente.

2.1.2. O início dos serviços deverá ocorrer IMEDIATAMENTE dias após a assinatura do contrato.

2.1.3. O prazo máximo para conclusão dos serviços é de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

2.1.4. A empresa vencedora ficará obrigada refazer, a suas expensas, os serviços e substituir os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

2.1.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços e materiais por **12 (doze)** meses, obrigando-se a reparar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.

3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 33.730,87 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme média dos orçamentos obtidos no processo administrativo que subsidiou o presente edital, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1360	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1470	08.002.15.452.15012-154	000

4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2- Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6- Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.2- O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3- Não poderão participar desta licitação:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.9- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

2



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

7.7- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8- DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1- Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 034/2014 ABERTURA DIA 15/07/2014 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 034/2014 ABERTURA DIA 15/07/2014 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

8.2.- O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



Prefeitura Municipal de Capanema

000049

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

8.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:



a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

8.2.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.5- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



8.6- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

8.7- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

8.8- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.9- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10- O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

9 - DA PROPOSTA

9.1- Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 01), conforme modelo padronizado, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se os lotes apresentados e deverá conter:

- a)** Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b)** Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c)** Data.
- d)** Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes ao serviço e material.
- e)** Prazo de execução do objeto em dias.
- f)** Prazo de validade da proposta no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta,



Prefeitura Municipal de Capanema

000059

concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de seis meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

10- DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3- Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a)CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

b)SICAF;



Prefeitura Municipal de Capanema

000053

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111054

10.13.1- Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14- Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15- Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17- A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1- Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2- Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19- Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21- Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22- Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento será o **de menor preço por lote**.

11.2- Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
 - c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no Projeto Básico do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;



Prefeitura Municipal de Capanema

1111055

d.1) Considera-se manifestamente inexecuível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1- Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13- DOS RECURSOS

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;



- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3- O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4- A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5- Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6- Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7- Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2- Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3- Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4- Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação



poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

17- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1- **Caberá à CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Compra/Serviço, contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada refaça o serviço que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição/prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição/execução dos serviços, no prazo estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

17.2. **Caberá à CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação, especialmente no que tange ao fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;

b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



c) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

e) Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

g) Substituir imediatamente qualquer material que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

h) Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

i) Atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos equipamentos fornecidos e a prestação de serviços executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a finalização dos serviços.

18-DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

18.1- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade e durabilidade dos equipamentos disponibilizados.

19- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais e dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais e serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000059

19.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20- DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR **em parcela única.**

20.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais e serviços.**

20.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos das servidoras designadas, para fins de liquidação de empenho.**

20.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

20.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

20.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

20.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

20.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

20.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

20.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

21- DAS SANÇÕES

21.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início do serviço;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Prefeitura Municipal de Capanema

000063

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO



23.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

25.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através da Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designada para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, no



Prefeitura Municipal de Capanema

0000065

Projeto Básico, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

25.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6- Compete especificamente à Fiscalização:

25.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

25.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3- Exigir o cumprimento integral do Projeto Básico;

25.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo;

25.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

25.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

25.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.9- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.10- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12 - Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento dos serviços, seja nos detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.2. Caso venha a ser necessário nos serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base no praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria de Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Aquisição/Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

27. DO FORO



Prefeitura Municipal de Capanema

000067

27.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28- DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

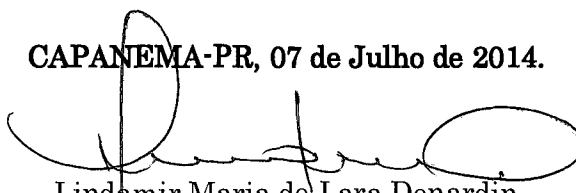
28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema/PR.

28.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

28.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR.

CAPANEMA-PR, 07 de Julho de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000068

ANEXO 02 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 034/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 034/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15/07/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000069

ANEXO 03

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços com fornecimento de material, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 034/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, conforme descrito nos Anexos 01 e 07.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 034/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme o disposto no Projeto Básico e especificações.

3.2. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Projeto Básico e sua proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

j) Não permitir a utilização do trabalho do menor;

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Capanema

000073

5. CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para a conclusão dos serviços é de no máximo **30 (trinta) dias**, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico, no Edital e em sua proposta apresentada à Administração.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1.1. Ao final da execução contratual, conforme previsto no Projeto Básico, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal da aquisição/serviços executados.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a Nota relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade da aquisição/serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor aprovado.

10.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.4.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.



10.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.7.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados e dos materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



Prefeitura Municipal de Capanema

000074

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1360	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1470	08.002.15.452.15012-154	000

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle,



Prefeitura Municipal de Capanema

000075

fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Capanema

000076

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, se houver;
- b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, de de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal



Prefeitura Municipal de Capanema

0000077

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

000078

ANEXO 04 TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 034/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 034/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 15/07/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000079

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 034/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

15/07/2014

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

**(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
CONVITE nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

Convite: 034

CAPANEMA, 07/07/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 034

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 034, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO N° 90/2014

CARTA CONVITE N°. 34/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR.

1 – CONSULTA:

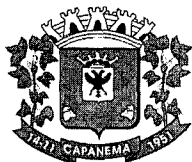
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 5.767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de carta convite, tipo menor preço, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material para reparos nos motores de duas máquinas do Departamento de Serviços Urbanos do Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta), Anexo 02 (Declaração de Idoneidade), Anexo 03 (Minuta do Contrato), Anexo 04 (Declaração de Renúncia), Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho), Anexo 07 (Projeto Básico).

É o relatório.

2 – PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a



legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 – Da licitação: do cabimento da modalidade carta convite

No tocante à escolha da modalidade Carta Convite, os fundamentos estão assentados no fato desta modalidade ser mais simples, a qual é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração, conferindo agilidade ao procedimento licitatório.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados quem quer convidar, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação, conforme a Lei de Licitações.

Nesse prisma, verifica-se que por ser uma modalidade com exigibilidades simplórias, há uma limitação do *quantum* disponibilizado para realização de licitação por carta convite, em que segundo o art. 23, II, “a”, da Lei 8.666/93, esse limite é de R\$ 80.000,00 para aquisições e serviços diversos.

Desta maneira, quanto ao valor da licitação, verifica-se que o objeto do presente certame é inferior ao valor máximo permitido pela legislação (R\$ 33.730,87), estando, portanto, justificada a adoção da carta convite como modalidade desta licitação.

Por outro lado, impende-se salientar que no Convite, para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório. Não é suficiente a obtenção de três propostas apenas. É preciso que no mínimo três empresas estejam aptas a participar da sessão pública e, por conseguinte, possam entregar o objeto do certame. Caso isso não ocorra, a



Administração deve repetir o convite e convidar mais um interessado, no mínimo, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias estas que devem ser justificadas no processo de licitação.

Nesse sentido são as deliberações do TCU:

“Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas a seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º do art. 22 da Lei no 8.666/1993”.

Súmula 248

“É exigível a apresentação de, pelo menos, três propostas válidas, para a modalidade convite, a menos que exista justificativa para possível limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados”.

Acórdão 437/2009 Plenário (Sumário)

“Deve ser repetido o convite quando não houver três propostas válidas, salvo se limitações de mercado ou manifesto desinteresse de participantes, devidamente comprovados, sugerirem que a repetição acarretará custos administrativos desnecessários, atrasos na obtenção do produto desejado ou prejuízos ao ente público”.

Acórdão 292/2008 Plenário (Sumário)

“A regularidade do convite exige apresentação de três propostas válidas ou de justificativas para inexistência desse número”.

Acórdão 77/2007 Plenário (Sumário)

Portanto, para que todo o procedimento do certame não seja perdido, necessário se faz o convite não apenas para três empresas, mas sim para **três empresas que apresentem propostas válidas e estejam aptas a vencer o certame, a fim de que o princípio da concorrência não seja violado.**



2.2- Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

Nesse diapasão, além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Ademais, permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença do documento acima mencionado, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em comunhão com o setor de Licitações, atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3 – Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja a Lei 8.666/93, que regulamenta a modalidade de licitação Convite, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

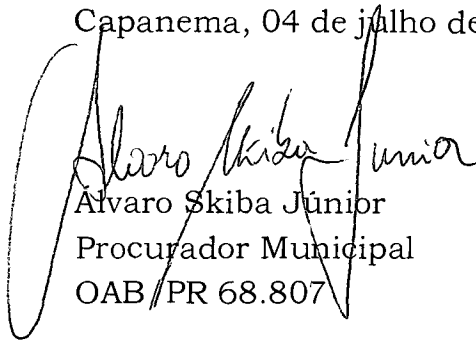
Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 03, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.



3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **desde que observada a ressalva no corpo deste parecer quanto à necessidade de haver três propostas válidas para homologação do certame**, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 04 de julho de 2014.



Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

1111087

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 034 CAPANEMA, 07/07/2014

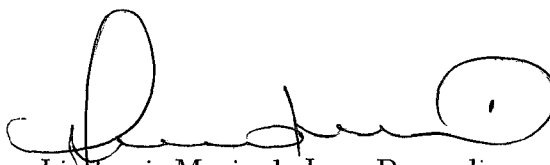
PROTOCOLO NÚMERO: 034

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000088

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 15/07/2014 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 15/07/2014 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR


Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação

Convite 34/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular:
 Endereço :
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: CPF: RG:
 Endereço representante: Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:
 Lote : 001 Lote 001 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 11 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	4 578,00			0,00
002	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	JG	223,13			0,00
003	JOGO DE BRONZINAS BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	183,75			0,00
004	JOGO BRONZINAS MANCAL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	330,75			0,00
005	JOGO JUNTA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	176,40			0,00
006	BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	36,75			0,00
007	VÁLVULA DE ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	81,90			0,00
008	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,75			0,00
009	SELO DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	11,02			0,00
010	VÁLVULA DE ADMINSSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	21,00			0,00
011	VÁLVULA DE ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	21,00			0,00
012	CHAVETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	24,00	UN	3,15			0,00
013	CALÇO DA MOLA 12 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	3,15			0,00
014	VARETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	23,10			0,00
015	TUCHO DA VÁVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	21,00			0,00
016	BUCHA DA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	26,25			0,00
017	TUBO DE COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	40,42			0,00
018	FILTRO DE DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	14,70			0,00
019	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	29,40			0,00
020	JOGO DE ANÉIS DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	67,20			0,00
021	BUCHA DA BIELA DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	26,25			0,00
022	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	95,70			0,00
023	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	2 530,50			0,00
024	VALVULA TERMOSTATICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	66,15			0,00
025	CABEÇOTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	1 653,75			0,00
026	JOGO DE REPARO DO CABEÇOTE COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	81,90			0,00
027	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	L	47,25			0,00
028	SOLVENTE THINNER PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	L	26,25			0,00
029	ÓLEO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	16,00	L	12,60			0,00
030	SERVIÇO DE MANDRILAR BUCHA DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	147,00			0,00
031	SERVIÇO DE RETIFICAR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	367,50			0,00
032	SERVIÇO DE POLIR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	52,50			0,00
033	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	63,00			0,00
034	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	42,00			0,00

Convite 34/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 11 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	21,00			0,00
036	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	126,00			0,00
037	SERVIÇO DE MANDRILAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	189,00			0,00
038	SERVIÇO DE ALINHAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	94,50			0,00
039	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	126,00			0,00
040	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	126,00			0,00
041	SERVIÇO DESMONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	294,00			0,00
042	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	1.312,50			0,00
043	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	149,10			0,00
044	SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	981,67			0,00
045	JG DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	60,90			0,00
046	REPARO DE BOMBAS E BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	2.170,35			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMISAS CILINDROS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	71,47			0,00
002	JOGO PISTÃO C/ANEIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	225,00			0,00
003	JOGO BRONZINA BIELA 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	185,33			0,00
004	JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	333,73			0,00
005	JOGO JUNTA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	177,80			0,00
006	JOGO BRONZ COMPRESSOR 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	36,93			0,00
007	VALVULA ALIVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	82,43			0,00
008	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,90			0,00
009	SELO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	11,13			0,00
010	BUCHA ROSCA P/ADAPTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3,00	UN	6,33			0,00
011	BORRACHA ANTI CAMERA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	6,33			0,00
012	JOGO BUCHA COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	61,23			0,00
013	SEDES VALVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	15,07			0,00
014	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	21,20			0,00
015	VÁLVULA ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	21,20			0,00
016	CHAVETA VALVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	24,00	UN	3,27			0,00
017	CALÇO MOLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	3,27			0,00
018	VARETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	23,27			0,00

Convite 34/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor: E-mail: Telefone: Fax: Celular: Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador: Representante: CPF: RG: Endereço representante: Telefone representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 002 Lote 002 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
019	TUCHO VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	21 20			0,00
020	BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	27 17			0,00
021	TUBO COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	40 70			0,00
022	FILTRO DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	14 83			0,00
023	FILTRO ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	29 33			0,00
024	MANGUEIRA RETORNO TURBO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15 17			0,00
025	JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	67 67			0,00
026	BUCHA BIELA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	26 50			0,00
027	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	96,33			0,00
028	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1 00	UN	2 553 67			0 00
029	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	66 57			0 00
030	JOGO REPARO BOMBA D ÁGUA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	178 17			0 00
031	JOGO REPARO CABECOTE COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	82 33			0 00
032	DEFLETOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,00			0,00
033	ABRAÇADEIRA CANO DE BICO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3,00	UN	6 83			0 00
034	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	L	47 50			0,00
035	THINNER PARA PINTURA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	L	26 33			0,00
036	ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	16,00	L	12 67			0,00
037	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO CAMISA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	286 00			0 00
038	SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDROS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	222 33			0,00
039	SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	137 67			0,00
040	SERVIÇO DE MANDRILHAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	259 33			0,00
041	SERVIÇO DE REBAIXAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	57,00			0,00
042	SERVIÇO DE MANDR BUCHA COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	148 33			0,00
043	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	371 00			0,00
044	SERVIÇO DE POLIR COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	53 00			0,00
045	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	42 33			0,00
046	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	21 00			0,00
047	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	63 33			0 00
048	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	127 00			0,00
049	SERVIÇO DE MANDRILHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	190,67			0,00
050	SERVIÇO DE ALINHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	95,33			0,00
051	SERVIÇO DE SUBSTITUIR SEIS SEDES DE VÁLVULA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM	1,00	UN	95,33			0,00
052	SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES VALVULAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	127,00			0,00

Convite 34/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Endereço : Contador: Telefone contador: Inscrição Estadual: Representante: CPF: RG: Endereço representante: Telefone representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 002 Lote 002 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
053	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	127,00			0,00
054	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	159,00			0,00
055	SERVIÇO DE FAZER ROSCA BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	106,00			0,00
056	SERVIÇO DE DESMONTAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	296,67			0,00
057	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	1 325,00			0,00
058	SERVIÇO DE PINTURA MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	58,17			0,00
059	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	1 007,00			0,00
060	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	150,33			0,00
061	ELEMENTO BOSCH CASE/FNH/MBB/TOYOTA-OM352/314	6,00	UN	59,00			0,00
062	VÁLVULA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	26,50			0,00
063	BICO INJETOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	70,67			0,00
064	PISTÃO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	32,67			0,00
065	VÁLVULA RETORNO DIESEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	103,33			0,00
066	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	8,33			0,00
067	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	6,33			0,00
068	MOLA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	27,33			0,00
069	BOMBA ACIONADORA BOMBA MANUAL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	76,00			0,00
070	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	16,67			0,00
071	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	12,83			0,00
072	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	12,83			0,00
073	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	12,83			0,00
074	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,83			0,00
075	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	6,33			0,00
076	MORDENTE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	12,83			0,00
077	CHUMBO LACRE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	2,00	UN	1,70			0,00
078	SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	402,67			0,00
079	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BOMBA INJETORA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	13,67			0,00
080	ÓLEO TESTE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	L	13,67			0,00
081	MATERIAL LIMPEZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	6,33			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

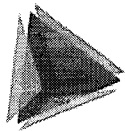
Conta:

Data de abertura:

Lote : 002 Lote 002 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
082	REGULAGEM DE BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	15 33			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: / -

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000094

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Número edital/processo*	34
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621330339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.730,87
Data de Lançamento do Edital	07/07/2014
Data da Abertura das Propostas	15/07/2014
Confirmar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Capanema

0000095

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/07/2014

Edital nº: 034

Tipo Convite

FORNECEDOR :

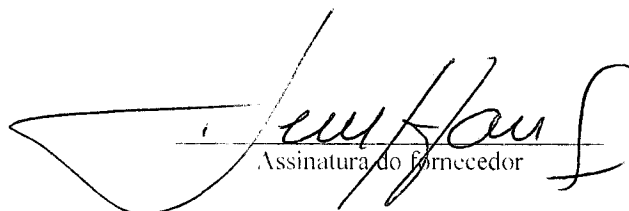
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

01.666.118/0001-16

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 034), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do Fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000096

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/07/2014

Edital nº: 034

Tipo Convite

FORNECEDOR :

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

04.575.308/0001-16

R CAMPO LARGO, 1088 - CEP: 85601690 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 034), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

04.575.308/0001-16

ISAIAS AFONSO
DAL'ZOTTO & CIA. LTDA

Rua Campo Largo, 1088

CEP 85601-690

Francisco Beltrão - Paraná

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000097

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/07/2014

Edital nº: 034

Tipo Convite

FORNECEDOR :

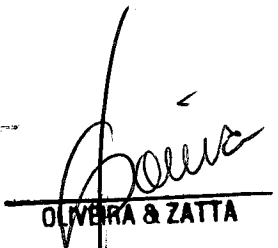
OLIVEIRA & ZATTA LTDA.

01.670.391/0001-14

R GUANABARA, 970 - CEP: 85605300 - BAIRRO: VILA NOVA

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 034), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


OLIVEIRA & ZATTA

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000098

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/07/2014

Edital nº: 034

Tipo Convite

FORNECEDOR :

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

04.132.587/0001-43

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 034), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavaleiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **LIDA LUNARDI SANDERSON**, Brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 1836, Apto. 01 CEP. 85601-000 em Francisco Beltrão Paraná, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.325.282, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 955.345.639-15, e **ANDRÉ SANDERSON**, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pernambuco N.º 268, CEP. 85601-300 nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.859.079-4. Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 224.775.439-20, e **NELSON SANDERSON JUNIOR**, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Paraná N.º 1875 CEP. 85660-000 em Dois Vizinhos Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG N.º 3.505.668-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 619.958.519-49 **RESOLVEM** por este ato e instrumento Particular de Contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e pelo Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco.
Beltrão 10 JUL. 2014 PR

☒ IR.
☒ FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
☒ FLÁVIO CARDOSO - Escrevente
☒ RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
☒ MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cincoenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalmente integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

- A) A Sócia **LIDA LUNARDI SANDERSON**, subscreve-se com 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) e as integraliza em Moeda corrente do País até o dia 31 de março de 2001.
- B) O Sócio **ANDRÉ SANDERSON** subscreve-se com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País neste Ato.
- C) O Sócio **NELSON SANDERSON JUNIOR**, subscreve-se com 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País Neste Ato.

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade girará sob a Denominação Social de **RETIFICA SANDERSON LTDA**, tendo como sede e foro a Av. Luiz Antônio Paedo n.º 1320, Centro CEP 85601-270, nesta cidade de Francisco Beltrão Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por Objetivo Mercantil, o Ramo de: **RETIFICA DE MOTORES, COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.**

CLAUSULA QUARTA – Fica criada uma Filial n.º 01 na Rua PR 180, KM 01 s/n.º CEP 85.590-000 em Dois Vizinhos PR para a qual fica dispensado um Capital Social da Matriz de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco: 10 MAR 2014 PR
Beltrão

☐ IR: FÁBIO VR. CARDOSO – Tabelião Substituto
☐ FLAVES CARDOSO – Escrivante
☐ RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrivante
☐ MARLEIDE BUSS PEREIRA – Escrivante

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 03

CLAUSULA QUINTA - Em virtude do presente Contrato Social o Capital Social fica assim distribuído entre Matriz e Filial:

MATRIZ:	130.000,00
FILIAL 01:	20.000,00
TOTAL:	150.000,00

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, Iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Dezembro de 2.000.

CLAUSULA SETIMA - A Responsabilidade dos Sócios é Limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA OITAVA - As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sob qualquer Título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

CLAUSULA NONA - O Sócio que desejar transferir suas Quotas deverá notificar aos sócios remanescentes, discriminando o preço e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, qual deverá fazê-lo dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior de tempo a critério dos sócios alienantes, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA - A Sociedade será administrada por um único Sócio Gerente, ao qual compete privativo e individualmente o uso da Firma e a Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da Sociedade, sendo-lhe o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em condições, operações ou negócios estranhos ao Objetivo.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Foi:	10 JUL 2014 PR
Em:	
☐ R. FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto ☐ FLAVES CARDOSO - Escrivão ☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão ☐ MARILEIDE BUSS FERREIRA - Escrivão	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 04**



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investida na função de Sócio Gerente da Sociedade, a Sócia Sra. **LIDA LUNARDI SANDERSON** que fica dispensada da prestação de caução a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Sócios Sra. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, **ANDRE SANDERSON** E **NELSON SANDERSON JUNIOR** declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem Atividades Mercantis;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Pelos serviços que prestarem a Sociedade, perceberão os Sócios, a título de Remuneração **PRO LABORE** quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta Despesas Gerais.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O Ano Social coincidirá com o Ano Civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições Legais e Técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente às Quotas de Capital dos Sócios podendo os lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em Reserva de Capital na Sociedade.

CLÁUSULAS DECIMA QUINTA - O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a Sociedade podendo ser liquidantes os sócios sobreviventes ou outras pessoas escolhidas em comum acordo entre os herdeiros e aqueles, após a liquidação solvidos Ativo e Passivo, serão, o sócio supérstite e os herdeiros do de "CUJUS", quitado seus haveres se existirem, estes de conformidade de formal de partilha devidamente homologado pela autoridade Judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da Sociedade, inclusive de apresentar para o arquivamento, o respectivo Distrato Social, no Registro Social e no Registro do Comércio.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão: 10 de Novembro de 2014 PR

☒ FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
☒ FLÁVIO CARDOSO - Escrivente
☒ RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente
☒ MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrivente

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue a parte



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 05

PARAGRAFO ÚNICO - Se o Quadro Social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais herdeiros se for de interesse destes.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de igual teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-los em todos os seus termos e Clausulas impressas.



Francisco Beltrão, 01 de Outubro de 2000

Testemunhas:

Miguel da Silva
MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761- SSP PR

Lida Lunardi Sanderson
LIDA LUNARDI SANDERSON
CPF 955.345.639-15
RG 1.325.282- SSP PR

Ivone G. Coloniese
IVONE GEMELLI COLONIESE
CPF 830.848.099-20
RG 3.348.029-6 SSP PR

Andre Sanderson
ANDRE SANDERSON
CPF 224.775.439-20
RG 1.859.079-4 SSP PR

Sadi José de Marco
SADI JOSÉ DE MARCO
OAB-PR 4.200-A
CPF 106.528.200-49

Nelson Sanderson Junior
NELSON SANDERSON JUNIOR
CPF 619.958.519-49
RG 3.505.668-8 SSP PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0444839-9

Protocolo: 00/260613-5

TUF. RAME
SECRETÁRIO GERAL

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue a par

AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dito fê.	
Fco.	10 JUL 2004 PR
Estátn	
☐	FABIO R. CARDOSO - Tabelião Substituto
☐	FLARES CARDOSO - Escrevente
☐	RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
☐	MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signature]



ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/11/2000
SOB O NÚMERO:
41 9 0069920 9
Protocolo: 00/260613-5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONAT
DE
NOTAS
FEN77910

SELO
FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco.
Beltrão: 10 JUL. 2014 PR

☐ IR. FABIO IR. CARDOSO - Tabelião Substituto
☐ FLAVES CARDOSO - Escrevente
☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
☐ MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º. 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos-PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e Inscrição no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob n.º. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas-seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

- folha 01

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado (ou fê).
 Fco. Beltrão: 10 JUL 2014 PR
☐ IR
☐ FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
☐ FLARES CARDOSO - Escrivente
☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente
☐ MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrivente

Alteração Contratual n°. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



- Recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como: trator de esteira, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolos compressores, escavadeiras hidráulicas, vibroacadoras, trator de pneus (agrícola) e ceifadeiras;

- Recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de trator esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2000 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II- findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios, e a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- folha 02 -

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

TABELAÇÃO DE NOTAS Rua Vel. Romeu L. Wiering, 1088 Centro - CEP 85.601-120 - Foz. de Iguaçu - PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco.	10 JUL 2014 PR
	Beltrão	
	☐ FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto ☐ FLÁVIO CARDOSO - Escrevente ☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente ☐ MARIL FINE RUSS PEREIRA - Escrevente	

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade está a cargo da sócia Sr^a. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários a administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA ONZE: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DOZE: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA TREZE: Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA QUATORZE: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão

- folha 03 -

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última-folha do
documento entregue a parte

AUTENTICACAO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco. Beltrão	10 JUL 2014 PR
FABIO R. CARDOSO - Tabelião Substituto	
FLAVIO CARDOSO - Escrevente	
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente	
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente	

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA QUINZE: Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DEZESSETE: A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZOITO: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DEZENOVE: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

Lida Sanderson
LIDA LUNARDI SANDERSON

Nelson Sanderson Junior
NELSON SANDERSON JUNIOR

Testemunhas:

Sérgio Capra
Sérgio Capra
RG: 5.233.631-7 - SSP/PR

Alessandra Pansera
Alessandra Pansera
R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0000109

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0444839-9	04.132.587/0001-43	08/11/2000	01/12/2000
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS DE USINAGEM; RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS, TAIS COMO : TRATOR DE ESTEIRA MOTO, NIVELADORES, PA CARREGADEIRAS, ROLOS COMPRESSORES, ESCAVADEIRA HIDRAULICAS, VIBROACADORAS, TRATOR DE PNEUS (AGRIVCOLA) E CEIFADEIRAS; RECUPERAÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS E HIDRAULICAS, MATERIAL RODANTE DE TRATOR ESTEIRAS, DE COMPONENTES COM SOLDA ESPECIAL, LAMINAS, CONCHAS, CAÇAMBAS E TANQUES;			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON SANDERSON JUNIOR 619.958.519-49	11.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LIDA LUNARDI SANDERSON 955.345.639-15	209.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/06/2010	Número: 20106066803	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

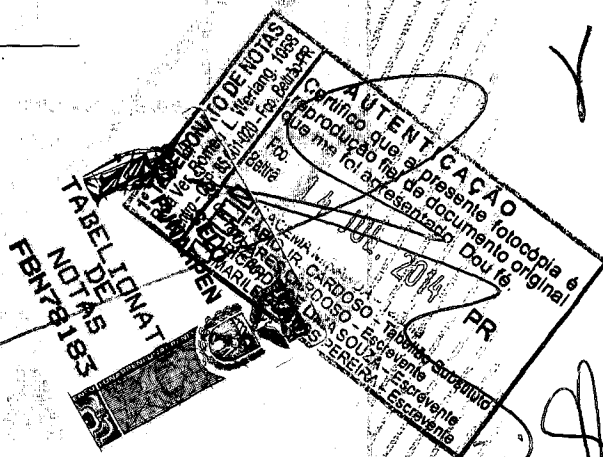
FRANCISCO BELTRÃO, PR, 09 de julho de 2014

14/412307-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000110

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.132.587/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2000
NOME EMPRESARIAL SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

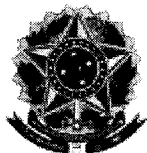
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/07/2014** às **10:47:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000011

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 153452014-88888587

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.132.587/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A utilização desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/05/2014

Válida até 05/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000112

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04132587/0001-43
Razão Social: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

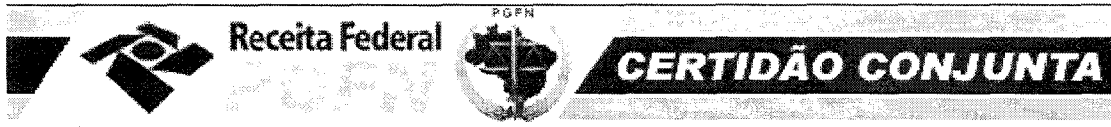
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063004554972166307

Informação obtida em 09/07/2014, às 11:26:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



000113



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.132.587/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:23:21 do dia 09/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2015.

Código de controle da certidão: **E9A2.2781.F93B.930B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

11111114



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.132.587/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:58:35 do dia 10/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2015.

Código de controle da certidão: **F1B8.532A.6D5A.24D2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 14.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000115

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12036193-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.132.587/0001-43**Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**

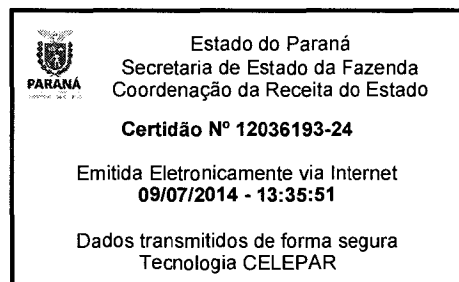
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/11/2014 - Fornecimento Gratuito





000116

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **4462/2014**

Certidão válida até: **01/08/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
80098 04.132.587/0001-43 266879

Razão Social

Nome de Fantasia

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Localização

Número

AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

2 de Junho de 2014

Certidão emitida às **11:27:26** do dia **02/06/2014**.

Código de autenticação da certidão: **522CC2X9ZPXJ2X2HQ3EF**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E FRANCISCO BELTRÃO

11111111

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP

CNPJ 04.132.587/0001-43, no período compreendido entre 09/07/1992 e 09/07/2014.

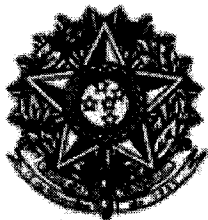


FRANCISCO BELTRAO/PR 10 de Julho de 2014

EDIVAL VICENTE DA SILVA

Marcela Thais Puntel
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho

000118

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA EPP, C.N.P.J.: 04.132.587/0001-43, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,46	1,80
COTA.....	67,01	10,52
Total.....	78,47	12,32

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ToDbh.EgQtr.4dhbO
CONTROLE:
WNJMR.qStr

valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 09 de Julho de 2014



Tabelião

Adriana A. C. Piasecki
Escrevente

Handwritten signatures and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000119

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.132.587/0001-43

Certidão n°: 51099613/2014

Expedição: 09/07/2014, às 11:43:34

Validade: 04/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.132.587/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 02**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

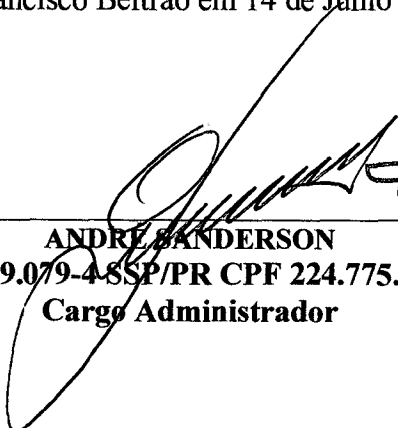
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 034/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 034/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão em 14 de Julho de 2014.


ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO 06**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

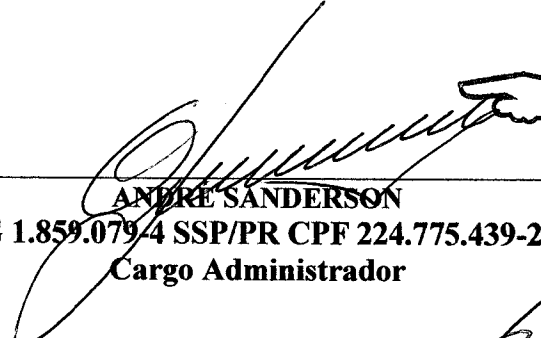
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
CONVITE Nº 034/2014

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.132.587/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANDRÉ SANDERSON, portador do documento de identidade RG nº 1.859.079-4, emitido pelo SSP/PR, e do CPF nº 224.775.439-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão em 14 de Julho de 2014.


ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA**Av. Júlio Assis Cavaleiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR**Fone/Fax (46) 3055-1312****SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.** CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavaleiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

- Sander -

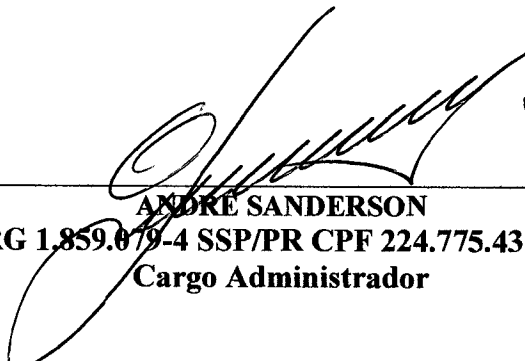
000122

ANEXO 05

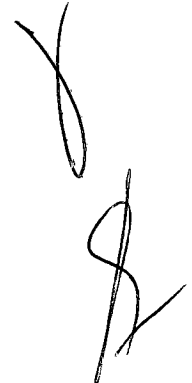
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 034/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão em 14 de Julho de 2014.



ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador


1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

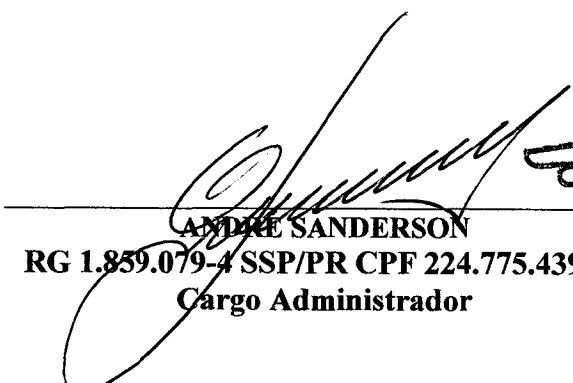
ANEXO 04**TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 034/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 034/2014, por seu representante credenciado, DELARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão em 14 de Julho de 2014.


ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Convite 34/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 Fornecedor : SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

E-mail: RETIFICA SANDERSON@HOTMAIL.COM

Endereço : AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telefone: 3524-1312

Fax: (46) 3055- 1312 Celular:

Inscrição Estadual: 9022327108

Contador: SERGIO

Telefone contador: 32112800

Representante: ANDRE SANDERSON

CPF: 224.775.439-20

RG: 18590794

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 268 CASA - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-300

Telefone representante: (46) 99750170

E-mail representante: manosanderson@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Banco do Brasil S/A - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9425-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 11 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	4.578,00	CERRI	4.360,00	4.360,00
002	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	JG	223,13	KS	212,50	1.275,00
003	JOGO DE BRONZINAS BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	183,75	KS	175,00	175,00
004	JOGO BRONZINAS MANCAL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	330,75	KS	315,00	315,00
005	JOGO JUNTA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	176,40	SABO	168,00	168,00
006	BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	36,75	KS	35,00	35,00
007	VÁLVULA DE ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	81,90	ANROI	78,00	78,00
008	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,75	RIOSULENSE	15,00	15,00
009	SELO DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	11,02	ROCHESTER	10,50	10,50
010	VÁLVULA DE ADMINSSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	21,00	3B	20,00	120,00
011	VÁLVULA DE ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	21,00	3B	20,00	120,00
012	CHAVETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	24,00	UN	3,15	ROCHESTER	3,00	72,00
013	CALÇO DA MOLA 12 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	3,15	ROCHESTER	3,00	36,00
014	VARETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	23,10	APLIC	22,00	264,00
015	TUCHO DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	21,00	RIOSULENSE	20,00	240,00
016	BUCHA DA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	26,25	KS	25,00	150,00
017	TUBO DE COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	40,42	THREE BOND	38,50	38,50
018	FILTRO DE DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	14,70	BOSCH	14,00	14,00
019	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	29,40	TEC FIL	28,00	28,00
020	JOGO DE ANÉIS DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	67,20	KS	64,00	64,00
021	BUCHA DA BIELA DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	26,25	KS	25,00	25,00
022	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	95,70	KS	91,00	91,00
023	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	2.530,50	ANROI	2.410,00	2.410,00
024	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	66,15	MTE	63,00	63,00
025	CABEÇOTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	1.653,75	MS	1.575,00	1.575,00
026	JOGO DE REPARO DO CABEÇOTE COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	81,90	PILOTO	78,00	78,00
027	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	L	47,25	CIMPEL	45,00	45,00
028	SOLVENTE THINNER PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	L	26,25	PAULISTA	25,00	25,00
029	ÓLEO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	16,00	L	12,60	MOBIL	12,00	192,00
030	SERVIÇO DE MANDRILAR BUCHA DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	147,00		140,00	140,00
031	SERVIÇO DE RETIFICAR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	367,50		350,00	350,00
032	SERVIÇO DE POLIR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	52,50		50,00	50,00

Convite 34/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 Fornecedor : SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

E-mail: RETIFICASANDERSON@HOTMAIL.COM

Endereço : AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telefone: 3524-1312

Fax: (46) 3055- 1312 Celular:

Inscrição Estadual: 9022327108

Contador: SERGIO

Telefone contador: 32112800

Representante: ANDRE SANDERSON

CPF: 224.775.439-20

RG: 18590794

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 268 CASA - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-300

Telefone representante: (46) 99750170

E-mail representante: manosanderson@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Banco do Brasil S/A - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9425-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 11 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	63,00		60,00	60,00
034	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	42,00		40,00	40,00
035	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	21,00		20,00	20,00
036	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	126,00		120,00	120,00
037	SERVIÇO DE MANDRILAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	189,00		180,00	180,00
038	SERVIÇO DE ALINHAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	94,50		90,00	90,00
039	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	126,00		120,00	120,00
040	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	126,00		120,00	120,00
041	SERVIÇO DESMONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	294,00		280,00	280,00
042	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	1.312,50		1.250,00	1.250,00
043	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	149,10		142,00	142,00
044	SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	981,67		950,00	950,00
045	JG DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	60,90		58,00	58,00
046	REPARO DE BOMBAS E BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	2.170,35		2.067,00	2.067,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.119,00

Lote : 002 Lote 002 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMISAS CILINDROS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	71,47	COFAP	67,50	405,00
002	JOGO PISTÃO C/ANEIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	225,00	KS	212,50	1.275,00
003	JOGO BRONZINA BIELA 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	185,33	KS	175,00	175,00
004	JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	333,73	KS	315,00	315,00
005	JOGO JUNTA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	177,80	SABO	168,00	168,00
006	JOGO BRONZ COMPRESSOR 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	36,93	KS	35,00	35,00
007	VÁLVULA ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	82,43	ANROI	78,00	78,00
008	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,90	RIOSULENSE	15,00	15,00
009	SELO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	11,13	ROCHESTER	10,50	10,50
010	BUCHA ROSCA P/ADAPTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3,00	UN	6,33	ROBIEL	6,00	18,00
011	BORRACHA ANTI CAMERA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	6,33	SABO	6,00	36,00
012	JOGO BUCHA COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	61,23	KS	58,00	58,00
013	SEDES VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	15,07	RIOSULENSE	14,50	87,00
014	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	21,20	3B	20,00	120,00
015	VÁLVULA ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	21,20	3B	20,00	120,00

Convite 34/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 Fornecedor : SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

E-mail: RETIFICASANDERSON@HOTMAIL.COM

Endereço : AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telefone: 3524-1312

Fax: (46) 3055- 1312 Celular:

Inscrição Estadual: 9022327108

Contador: SERGIO

Telefone contador: 32112800

Representante: ANDRE SANDERSON

CPF: 224.775.439-20

RG: 18590794

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 268 CASA - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-300

Telefone representante: (46) 99750170

E-mail representante: manosanderson@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Banco do Brasil S/A - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9425-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
016	CHAVETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	24,00	UN	3,27	ROCHESTER	3,00	72,00
017	CALÇO MOLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	3,27	ROCHESTER	3,00	36,00
018	VARETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	23,27	APLIC	22,00	264,00
019	TUCHO VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	12,00	UN	21,20	RIOSULENSE	20,00	240,00
020	BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	27,17	KS	25,00	150,00
021	TUBO COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	40,70	THREE BON	38,50	38,50
022	FILTRO DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	14,83	BOSCH	14,00	14,00
023	FILTRO ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	29,33	TEC FIL	28,00	28,00
024	MANGUEIRA RETORNO TURBO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,17	JAMAICA	14,50	14,50
025	JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	67,67	KS	64,00	64,00
026	BUCHA BIELA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	26,50	KS	25,00	25,00
027	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	96,33	KS	91,00	91,00
028	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	2.553,67	ANROI	2.410,00	2.410,00
029	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	66,67	MTE	63,00	63,00
030	JOGO REPARO BOMBA D ÁGUA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	178,17	URBA	168,50	168,50
031	JOGO REPARO CABECOTE COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	82,33	PILOTO	78,00	78,00
032	DEFLETOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,00	ROCHESTER	14,50	14,50
033	ABRAÇADEIRA CANO DE BICO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3,00	UN	6,83	ROBIEL	6,50	19,50
034	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	L	47,50	CIMPEL	45,00	45,00
035	THINNER PARA PINTURA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	L	26,33	PAULISTA	25,00	25,00
036	ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	16,00	L	12,67	MOBIL	12,00	192,00
037	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO CAMISA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	286,00		270,00	270,00
038	SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDROS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	222,33		210,00	210,00
039	SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	137,67		130,00	130,00
040	SERVIÇO DE MANDRILHAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	259,33		245,00	245,00
041	SERVIÇO DE REBAIXAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	57,00		54,00	54,00
042	SERVIÇO DE MANDR. BUCHA COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	148,33		140,00	140,00
043	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	371,00		350,00	350,00
044	SERVIÇO DE POLIR COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	53,00		50,00	50,00
045	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	42,33		40,00	40,00
046	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	21,00		20,00	20,00
047	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	63,33		60,00	60,00

Convite 34/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 Fornecedor: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

E-mail: RETIFICASANDERSON@HOTMAIL.COM

Endereço: AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telefone: 3524-1312

Fax: (46) 3055- 1312 Celular:

Inscrição Estadual: 9022327108

Contador: SERGIO

Telefone contador: 32112800

Representante: ANDRE SANDERSON

CPF: 224.775.439-20

RG: 18590794

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 268 CASA - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-300

Telefone representante: (46) 99750170

E-mail representante: manosanderson@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Banco do Brasil S/A - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9425-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
048	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	127,00		120,00	120,00
049	SERVIÇO DE MANDRILHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	190,67		180,00	180,00
050	SERVIÇO DE ALINHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	95,33		90,00	90,00
051	SERVIÇO DE SUBSTITUIR SEIS SEDES DE VÁLVULA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM	1,00	UN	95,33		90,00	90,00
052	SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES VALVULAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	127,00		120,00	120,00
053	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	127,00		120,00	120,00
054	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	159,00		150,00	150,00
055	SERVIÇO DE FAZER ROSCA BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	106,00		100,00	100,00
056	SERVIÇO DE DESMONTAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	296,67		280,00	280,00
057	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	1.325,00		1.250,00	1.250,00
058	SERVIÇO DE PINTURA MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	58,17		55,00	55,00
059	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	1.007,00		950,00	950,00
060	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	150,33		142,00	142,00
061	ELEMENTO BOSCH CASE/FNH/MBB/TOYOTA-OM352/314	6,00	UN	59,00	BOSCH	56,00	336,00
062	VÁLVULA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	26,50	BOSCH	25,00	150,00
063	BICO INJETOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	70,67	BOSCH	67,00	402,00
064	PISTÃO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	32,67	BOSCH	31,00	31,00
065	VÁLVULA RETORNO DIESEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	103,33	BOSCH	98,00	98,00
066	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	8,33	BOSCH	8,00	8,00
067	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	6,33	BOSCH	6,00	6,00
068	MOLA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	27,33	BOSCH	26,00	26,00
069	BOMBA ACIONADORA BOMBA MANUAL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	76,00	BOSCH	72,00	72,00
070	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	16,67	BOSCH	16,00	16,00
071	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	JG	12,83	BOSCH	12,00	12,00
072	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	12,83	BOSCH	12,00	12,00
073	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	12,83	BOSCH	12,00	12,00
074	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	15,83	BOSCH	15,00	15,00
075	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	6,33	BOSCH	6,00	6,00
076	MORDENTE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	12,83	BOSCH	12,00	12,00
077	CHUMBO LACRE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	2,00	UN	1,70	BOSCH	1,50	3,00

Convite 34/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 Fornecedor: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

E-mail: RETIFICASANDERSON@HOTMAIL.COM

Endereço: AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telefone: 3524-1312

Fax: (46) 3055- 1312 Celular:

Inscrição Estadual: 9022327108

Contador: SERGIO

Telefone contador: 32112800

Representante: ANDRE SANDERSON

CPF: 224.775.439-20

RG: 18590794

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 268 CASA - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-300

Telefone representante: (46) 99750170

E-mail representante: manosanderson@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Banco do Brasil S/A - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9425-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
078	SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	402,67		380,00	380,00
079	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BOMBA INJETORA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	13,67		13,00	13,00
080	ÓLEO TESTE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	L	13,67	MOBIL	13,00	13,00
081	MATERIAL LIMPEZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	1,00	UN	6,33	ROCHESTER	6,00	6,00
082	REGULAGEM DE BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	6,00	UN	15,33		15,00	90,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							13.903,00
TOTAL DA PROPOSTA :							32.022,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.
CNPJ: 04.132.587/0001-43

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.Av. Julio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 34/2014

Página:1

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

CNPJ: 04.132.587/0001-43

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - ESCAVO CARREGADOR CASE W 20 B N° 11 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				
001 BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM A	UN	1,00	4.360,00 *	CERRI
002 JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR EDES BENZ OM 352 A	JG	6,00	212,50 *	KS
003 JOGO DE BRONZINAS BIELA MOTOR DES BENZ OM 352 A	JG	1,00	175,00 *	KS
004 JOGO BRONZINAS MANCAL MOTOR S BENZ OM 352 A	JG	1,00	315,00 *	KS
005 JOGO JUNTA DO MOTOR MERCEDES M 352 A	JG	1,00	168,00 *	SABO
006 BRONZINA COMPRESSOR MOTOR BENZ OM 352 A	UN	1,00	35,00 *	KS
007 VÁLVULA DE ALÍVIO MOTOR MERCEDES BE NZ OM 352 A	UN	1,00	78,00 *	ANROI
008 ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR ES BENZ OM 352 A	UN	1,00	15,00 *	RIOSULENSE
009 SELO DO COMANDO MOTOR MERCEDES OM 352 A	UN	1,00	10,50 *	ROCHESTER
010 VÁLVULA DE ADMINSSÃO MOTOR BENZ OM 352 A	UN	6,00	20,00 *	3B
011 VÁLVULA DE ESCAPE MOTOR MERCEDES NZ OM 352 A	UN	6,00	20,00 *	3B
012 CHAVETA DA VÁLVULA MOTOR ENZ OM 352 A	UN	24,00	3,00 *	ROCHESTER
013 CALÇO DA MOLA 12 MOTOR MERCEDES Z OM 352 A	UN	12,00	3,00 *	ROCHESTER
014 VARETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES NZ OM 352 A	UN	12,00	22,00 *	APLIC
015 TUCHO DA VÁVULA MOTOR MERCEDES OM 352 A	UN	12,00	20,00 *	RIOSULENSE
016 BUCHA DA BIELA MOTOR MERCEDES	UN	6,00	25,00 *	KS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 - SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5508

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/07/2014 11:19:38

111129



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 34/2014

Página:2

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

CNPJ: 04.132.587/0001-43

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
	OM 352 A				
017	TUBO DE COLA CINZA MOTOR MERCEDES ENZ OM 352 A	UN	1,00	38,50 *	THREE BOND
018	FILTRO DE DIESEL MOTOR MERCEDES Z OM 352 A	UN	1,00	14,00 *	BOSCH
019	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES OM 352 A	UN	1,00	28,00 *	TEC FIL
020	JOGO DE ANÉIS DO COMPRESSOR ERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	64,00 *	KS
021	BUCHA DA BIELA DO COMPRESSOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	25,00 *	KS
022	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR BENZ OM 352 A	UN	1,00	91,00 *	KS
023	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR BENZ OM 352 A	UN	1,00	2.410,00 *	ANROI
024	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTOR BENZ OM 352 A	UN	1,00	63,00 *	MTE
025	CABEÇOTE DO MOTOR MERCEDES BENZ 352 A	UN	1,00	1.575,00 *	MS
026	JOGO DE REPARO DO CABEÇOTE COMP OR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	78,00 *	PILOTO
027	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES ENZ OM 352 A	L	1,00	45,00 *	CIMPEL
028	SOLVENTE THINNER PARA PINTURA MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1,00	25,00 *	PAULISTA
029	ÓLEO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM A	L	16,00	12,00 *	MOBIL
030	SERVIÇO DE MANDRILAR BUCHA DO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	140,00 *	SANDER
031	SERVIÇO DE RETIFICAR COMANDO MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	350,00 *	SANDER
032	SERVIÇO DE POLIR COMANDO MOTOR EDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	50,00 *	SANDER

CNPJ: 04.132.587/0001-43 - SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Emitido por: GABRIEL MARIANI, na versão: 5508j

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/07/2014 11:19:38

1111120



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 34/2014

Página 3

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

				CNPJ: 04.132.587/0001-43	
	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
033	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMP R MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	60,00 *	SANDER
034	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR M OTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	40,00 *	SANDER
035	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA CO MP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	20,00 *	SANDER
036	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA MO TOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	120,00 *	SANDER
037	SERVIÇO DE MANORILAR BIELA MOTOR RCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	180,00 *	SANDER
038	SERVIÇO DE ALINHAR BIELA MOTOR MERC EDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	90,00 *	SANDER
039	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR R MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	120,00 *	SANDER
040	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES Z OM 352 A	UN	1,00	120,00 *	SANDER
041	SERVIÇO DESMONTAR MOTOR NZ OM 352 A	UN	1,00	280,00 *	SANDER
042	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM OR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	1.250,00 *	SANDER
043	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR ME RCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	142,00 *	SANDER
044	SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	950,00 *	SANDER
045	JGOE BUCHA DE COMANDO MOTOR ES BENZ OM 352 A	UN	1,00	58,00 *	SANDER
046	REPARO DE BOMBAS E BICOS MOTOR EDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	2.067,00 *	SANDER
TOTAL DO LOTE				18.119,00 *	
Lote 002 - Lote 002 - ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B N° 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				0,00	0,00
001	CAMISAS CILINDROS MOTOR MERCEDES NZ OM 352 A	UN	6,00	67,50 *	COFAP
002	JOGO PISTÃO C/ANEIS MOTOR	UN	6,00	212,50 *	KS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 - SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão 5508j

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/07/2014 11:19:38



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 34/2014

Página 4

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

CNPJ: 04.132.587/0001-43					
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
BENZ OM 352 A					
003 JOGO BRONZINA BIELA 0,50 MOTOR MERC	JG	1,00	175,00 *	KS	
EDES BENZ OM 352 A					
004 JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MOTOR	JG	1,00	315,00 *	KS	
CEDES BENZ OM 352 A					
005 JOGO JUNTA MOTOR MERCEDES BENZ	JG	1,00	168,00 *	SABO	
52 A					
006 JOGO BRONZ COMPRESSOR 0,50 MOTOR	JG	1,00	35,00 *	KS	
RCEDES BENZ OM 352 A					
007 VÁLVULA ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ	UN	1,00	78,00 *	ANROI	
OM 352 A					
008 ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR	UN	1,00	15,00 *	RIOSULENSE	
ES BENZ OM 352 A					
009 SELO COMANDO MOTOR MERCEDES	UN	1,00	10,50 *	ROCHESTER	
352 A					
010 BUCHA ROSCA P/ADAPTAR MOTOR	UN	3,00	6,00 *	ROBIEL	
S BENZ OM 352 A					
011 BORRACHA ANTI CAMERA MOTOR	UN	6,00	6,00 *	SABO	
BENZ OM 352 A					
012 JOGO BUCHA COMANDO MOTOR	UN	1,00	58,00 *	KS	
ENZ OM 352 A					
013 SEDES VALVULA ADMISSÃO MOTOR	UN	6,00	14,50 *	RIOSULENSE	
ES BENZ OM 352 A					
014 VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES	UN	6,00	20,00 *	3B	
Z OM 352 A					
015 VÁLVULA ESCAPE MOTOR MERCEDES	UN	6,00	20,00 *	3B	
OM 352 A					
016 CHAVETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES	UN	24,00	3,00 *	ROCHESTER	
OM 352 A					
017 CALÇO MOLA MOTOR MERCEDES BENZ	UN	12,00	3,00 *	ROCHESTER	
52 A					
018 VARETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES	UN	12,00	22,00 *	APLIC	
OM 352 A					

CNPJ: 04.132.587/0001-43 - SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Emitido por: GABRIEL WIPRIANI, número: 5508j

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/07/2014 11:19:38



Município de Capanema - 2014
Mapa da Licitação
Convite 34/2014

Página 5

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

CNPJ: 04.132.587/0001-43

	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
019	TUCHO VÁLVULA MOTOR MERCEDES M 352 A	UN	12,00	20,00 *	RIOSULENSE
020	BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ 352 A	UN	6,00	25,00 *	KS
021	TUBO COLA CINZA MOTOR MERCEDES OM 352 A	UN	1,00	38,50 *	THREE BON
022	FILTRO DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ M 352 A	UN	1,00	14,00 *	BOSCH
023	FILTRO ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ 352 A	UN	1,00	28,00 *	TEC FIL
024	MANGUEIRA RETORNO TURBO MOTOR DES BENZ OM 352 A	UN	1,00	14,50 *	JAMAICA
025	JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR MOTOR EDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	64,00 *	KS
026	BUCHA BIELA COMPRESSOR MOTOR ES BENZ OM 352 A	UN	1,00	25,00 *	KS
027	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR BENZ OM 352 A	UN	1,00	91,00 *	KS
028	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR BENZ OM 352 A	UN	1,00	2.410,00 *	ANROI
029	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR BENZ OM 352 A	UN	1,00	63,00 *	MTE
030	JOGO REPARO BOMBA D ÁGUA MOTOR EDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	168,50 *	URBA
031	JOGO REPARO CABECOTE COMPRESSOR OR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	78,00 *	PILOTO
032	DEFLETOR VIRABREQUIM MOTOR BENZ OM 352 A	UN	1,00	14,50 *	ROCHESTER
033	ABRAÇADEIRA CANO DE BICO MOTOR EDES BENZ OM 352 A	UN	3,00	6,50 *	ROBIEL
034	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES ENZ OM 352 A	L	1,00	45,00 *	CIMPEL
035	THINNER PARA PINTURA DO MOTOR	L	1,00	25,00 *	PAULISTA

CNPJ: 04.132.587/0001-43 - SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Emitido por: GABRIEL DA SILVA, na versão: 5508j

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/07/2014 11:19:38

000133

90



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 34/2014

Página 6

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

CNPJ: 04.132.587/0001-43

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
	DES BENZ OM 352 A				
036	ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	16,00	12,00 *	MOBIL
037	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO CAMISA DO	UN	1,00	270,00 *	SANDER
	R MERCEDES BENZ OM 352 A				
038	SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDROS DO M	UN	1,00	210,00 *	SANDER
	OTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
039	SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO DO MOTOR	UN	1,00	130,00 *	SANDER
	ERCEDES BENZ OM 352 A				
040	SERVIÇO DE MANDRILHAR MANCAIS DO	UN	1,00	245,00 *	SANDER
	TOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
041	SERVIÇO DE REBAIXAR MANCAIS DO	UN	1,00	54,00 *	SANDER
	R MERCEDES BENZ OM 352 A				
042	SERVIÇO DE MANDR. BUCHA COMANDO	UN	1,00	140,00 *	SANDER
	MDTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
043	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DO	UN	1,00	350,00 *	SANDER
	MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
044	SERVIÇO DE POLIR COMANDO DO MOTOR	UN	1,00	50,00 *	SANDER
	ERCEDES BENZ OM 352 A				
045	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR D	UN	1,00	40,00 *	SANDER
	O MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
046	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO	UN	1,00	20,00 *	SANDER
	MP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
047	SERVIÇO DE RETIFICAR COLD COMPR DO	UN	1,00	60,00 *	SANDER
	MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
048	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO	UN	1,00	120,00 *	SANDER
	MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
049	SERVIÇO DE MANDRILHAR SEIS BIELAS DO	UN	1,00	180,00 *	SANDER
	MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
050	SERVIÇO DE ALINHAR SEIS BIELAS DO M	UN	1,00	90,00 *	SANDER
	OTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
051	SERVIÇO DE SUBSTITUIR SEIS SEDES DE	UN	1,00	90,00 *	SANDER
	VÁLVULA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM				
052	SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES VALVULAS	UN	1,00	120,00 *	SANDER

CNPJ: 04.132.587/0001-43 - SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Emitido por: GABRIEL C. GUANH, na versão: 5508 J

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/07/2014 11:19:38



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 34/2014

Página:7

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

CNPJ: 04.132.587/0001-43

	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
	DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
053	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR DO OTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	120,00 *	SANDER
	OTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
054	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES Z OM 352 A	UN	1,00	150,00 *	SANDER
	SERVIÇO DE FAZER ROSCA BLOCO DO OR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	100,00 *	SANDER
056	SERVIÇO DE DESMONTAR MOTOR DO MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	280,00 *	SANDER
057	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	1.250,00 *	SANDER
058	SERVIÇO DE PINTURA MOTOR DO MOTOR ERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	55,00 *	SANDER
059	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	950,00 *	SANDER
060	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	142,00 *	SANDER
061	ELEMENTO BOSCH OM352/314	UN	6,00	56,00 *	BOSCH
062	VÁLVULA PARA BOMBA INJETORA BOSCH O MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	25,00 *	BOSCH
063	BICO INJETOR MOTOR MERCEDES BENZ 352 A	UN	6,00	67,00 *	BOSCH
064	PISTÃO PARA BOMBA INJETORA BOSCH MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	31,00 *	BOSCH
065	VÁLVULA RETORNO DIESEL PARA BOMBA I NJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	98,00 *	BOSCH
066	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO OTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	8,00 *	BOSCH
067	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO OTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	6,00 *	BOSCH
068	MOLA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO OTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	26,00 *	BOSCH

CNPJ: 04.132.587/0001-43 - SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI - reversão: 5508j

15/07/2014 11:19:38



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 34/2014

Página 8

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

CNPJ: 04.132.587/0001-43

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
069	BOMBA ACIONADORA BOMBA MANUAL	UN	1,00	72,00 *	BOSCH
	BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
070	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA	UN	1,00	16,00 *	BOSCH
	CH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
071	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA	JG	1,00	12,00 *	BOSCH
	CH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
072	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA	UN	1,00	12,00 *	BOSCH
	CH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
073	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA	UN	1,00	12,00 *	BOSCH
	CH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
074	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH	UN	1,00	15,00 *	BOSCH
	MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
075	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH	UN	1,00	6,00 *	BOSCH
	MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
076	MORDENTE PARA BOMBA INJETORA	UN	1,00	12,00 *	BOSCH
	DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
077	CHUMBO LACRE PARA BOMBA INJETORA	UN	2,00	1,50 *	BOSCH
	SCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
078	SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA	UN	1,00	380,00 *	SANDER
	ORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
079	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BOMBA IN	UN	1,00	13,00 *	SANDER
	JETORA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A				
080	ÓLEO TESTE MOTOR MERCEDES BENZ	L	1,00	13,00 *	MOBIL
	52 A				
081	MATERIAL LIMPEZA MOTOR MERCEDES	UN	1,00	6,00 *	ROCHESTER
	Z OM 352 A				
082	REGULAGEM DE BICOS MOTOR	UN	6,00	15,00 *	SANDER
	ENZ OM 352 A				
TOTAL DO LOTE				13.903,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				32.022,00	0,00

CNPJ: 04.132.587/0001-43 - SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Emitido por: GABRIEL CURRIANI, na versão: 5508j

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/07/2014 11:19:38



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 34/2014

000137

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4035-5 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA		CNPJ: 04.132.587/0001-43		Telefone: 3524-1312		Status: Habilitado	32.022,00	
Lote 001 - Lote 001 - ESCAVO CARREGADOR CASE W 20 B N° 11 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO							18.119,00	
001	38749 BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	CERRI	4.360,00	4.360,00	*
002	38750 JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	6,00	Habilitado	KS	212,50	1.275,00	*
003	38751 JOGO DE BRONZINAS BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	Habilitado	KS	175,00	175,00	*
004	38752 JOGO BRONZINAS MANCAL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	Habilitado	KS	315,00	315,00	*
005	38753 JOGO JUNTA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	Habilitado	SABO	168,00	168,00	*
006	38754 BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	KS	35,00	35,00	*
007	38755 VÁLVULA DE ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	ANROI	78,00	78,00	*
008	38756 ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	RIOSULENSE	15,00	15,00	*
009	38757 SELO DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	ROCHESTER	10,50	10,50	*
010	38758 VÁLVULA DE ADMINSSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	Habilitado	3B	20,00	120,00	*
011	38759 VÁLVULA DE ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	Habilitado	3B	20,00	120,00	*
012	38760 CHAVETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	24,00	Habilitado	ROCHESTER	3,00	72,00	*
013	38761 CALÇO DA MOLA 12 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12,00	Habilitado	ROCHESTER	3,00	36,00	*
014	38762 VARETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12,00	Habilitado	APLIC	22,00	264,00	*
015	38763 TUCHO DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12,00	Habilitado	RIOSULENSE	20,00	240,00	*
016	38764 BUCHA DA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	Habilitado	KS	25,00	150,00	*
017	38765 TUBO DE COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	THREE BOND	38,50	38,50	*
018	38766 FILTRO DE DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	14,00	14,00	*
019	38767 FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	TEC FIL	28,00	28,00	*
020	38768 JOGO DE ANÉIS DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	KS	64,00	64,00	*
021	38769 BUCHA DA BIELA DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	KS	25,00	25,00	*
022	38770 PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	KS	91,00	91,00	*
023	38771 BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	ANROI	2.410,00	2.410,00	*
024	38772 VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	MTE	63,00	63,00	*
025	38773 CABEÇOTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	MS	1.575,00	1.575,00	*
026	38774 JOGO DE REPARO DO CABEÇOTE COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	Habilitado	PILOTO	78,00	78,00	*
027	38775 TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1,00	Habilitado	CIMPEL	45,00	45,00	*
028	38776 SOLVENTE THINNER PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1,00	Habilitado	PAULISTA	25,00	25,00	*
029	38777 ÓLEO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	16,00	Habilitado	MOBIL	12,00	192,00	*
030	38778 SERVIÇO DE MANDRILAR BUCHA DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	140,00	140,00	*
031	38779 SERVIÇO DE RETIFICAR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	350,00	350,00	*
032	38780 SERVIÇO DE POLIR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	50,00	50,00	*
033	38781 SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	60,00	60,00	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 34/2014

000138

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
034	38782 SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	40,00	40,00	*
035	38783 SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	20,00	20,00	*
036	38784 SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	120,00	120,00	*
037	38785 SERVIÇO DE MANDRILAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	180,00	180,00	*
038	38786 SERVIÇO DE ALINHAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	90,00	90,00	*
039	38787 SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	120,00	120,00	*
040	38788 SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	120,00	120,00	*
041	38789 SERVIÇO DESMONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	280,00	280,00	*
042	38790 SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	1.250,00	1.250,00	*
043	38791 SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	142,00	142,00	*
044	38792 SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	950,00	950,00	*
045	39080 JG DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	58,00	58,00	*
046	39081 REPARO DE BOMBAS E BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	2.067,00	2.067,00	*
Lote 002 - Lote 002 - ESCAVO CARREGADOR CASE W 20 B N° 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS							13.903,00	
001	38998 CAMISAS CILINDROS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	Habilitado	COFAP	67,50	405,00	*
002	38999 JOGO PISTÃO C/ANEIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	Habilitado	KS	212,50	1.275,00	*
003	39000 JOGO BRONZINA BIELA 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	Habilitado	KS	175,00	175,00	*
004	39001 JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	Habilitado	KS	315,00	315,00	*
005	39002 JOGO JUNTA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	Habilitado	SABO	168,00	168,00	*
006	39003 JOGO BRONZ COMPRESSOR 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	Habilitado	KS	35,00	35,00	*
007	39004 VÁLVULA ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	ANROI	78,00	78,00	*
008	39005 ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	RIOSULENSE	15,00	15,00	*
009	39006 SELO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	ROCHESTER	10,50	10,50	*
010	39007 BUCHA ROSCA P/ADAPTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	3,00	Habilitado	ROBIEL	6,00	18,00	*
011	39008 BORRACHA ANTI CAMERA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	Habilitado	SABO	6,00	36,00	*
012	39009 JOGO BUCHA COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	KS	58,00	58,00	*
013	39010 SEDES VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	Habilitado	RIOSULENSE	14,50	87,00	*
014	39011 VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	Habilitado	3B	20,00	120,00	*
015	39012 VÁLVULA ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	Habilitado	3B	20,00	120,00	*
016	39013 CHAVETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	24,00	Habilitado	ROCHESTER	3,00	72,00	*
017	39014 CALÇO MOLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12,00	Habilitado	ROCHESTER	3,00	36,00	*
018	39015 VARETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12,00	Habilitado	APLIC	22,00	264,00	*
019	39016 TUCHO VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	12,00	Habilitado	RIOSULENSE	20,00	240,00	*
020	39017 BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	Habilitado	KS	25,00	150,00	*
021	39018 TUBO COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	THREE BON	38,50	38,50	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 34/2014

0000139

Equipamento

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
022	39019 FILTRO DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	14,00	14,00	*
023	39020 FILTRO ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	TEC FIL	28,00	28,00	*
024	39021 MANGUEIRA RETORNO TURBO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	JAMAICA	14,50	14,50	*
025	39022 JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	Habilitado	KS	64,00	64,00	*
026	39023 BUCHA BIELA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	KS	25,00	25,00	*
027	39024 PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	KS	91,00	91,00	*
028	39025 BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	ANROI	2.410,00	2.410,00	*
029	39026 VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	MTE	63,00	63,00	*
030	39027 JOGO REPARO BOMBA D ÁGUA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	Habilitado	URBA	168,50	168,50	*
031	39028 JOGO REPARO CABECOTE COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	Habilitado	PILOTO	78,00	78,00	*
032	39029 DEFLETOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	ROCHESTER	14,50	14,50	*
033	39030 ABRAÇADEIRA CANO DE BICO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	3,00	Habilitado	ROBIEL	6,50	19,50	*
034	39031 TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1,00	Habilitado	CIMPEL	45,00	45,00	*
035	39032 THINNER PARA PINTURA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1,00	Habilitado	PAULISTA	25,00	25,00	*
036	39033 ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	16,00	Habilitado	MOBIL	12,00	192,00	*
037	39034 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO CAMISA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	270,00	270,00	*
038	39035 SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDROS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	210,00	210,00	*
039	39036 SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	130,00	130,00	*
040	39037 SERVIÇO DE MANDRILHAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	245,00	245,00	*
041	39038 SERVIÇO DE REBAIXAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	54,00	54,00	*
042	39039 SERVIÇO DE MANDRILHAR BUCHA COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	140,00	140,00	*
043	39040 SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	350,00	350,00	*
044	39041 SERVIÇO DE POLIR COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	50,00	50,00	*
045	39042 SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPRI DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	40,00	40,00	*
046	39043 SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	20,00	20,00	*
047	39044 SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMPRI DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	60,00	60,00	*
048	39045 SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	120,00	120,00	*
049	39046 SERVIÇO DE MANDRILHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	180,00	180,00	*
050	39047 SERVIÇO DE ALINHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	90,00	90,00	*
051	39048 SERVIÇO DE SUBSTITUIR SEIS SEDES DE VÁLVULA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM	UN	1,00	Habilitado	SANDER	90,00	90,00	*
052	39049 SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES VALVULAS DO MOTOR	UN	1,00	Habilitado	SANDER	120,00	120,00	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 34/2014

000140

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
053	MERCEDES BENZ OM 352 A SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	120,00	120,00	*
054	SERVIÇO DE TORNAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	150,00	150,00	*
055	SERVIÇO DE FAZER ROSCA BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	100,00	100,00	*
056	SERVIÇO DE DESMONTAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	280,00	280,00	*
057	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	1.250,00	1.250,00	*
058	SERVIÇO DE PINTURA MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	55,00	55,00	*
059	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	950,00	950,00	*
060	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	142,00	142,00	*
061	ELEMENTO BOSCH CASE/FNH/MBB/TOYOTA-OM352/314	UN	6,00	Habilitado	BOSCH	56,00	336,00	*
062	VÁLVULA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	Habilitado	BOSCH	25,00	150,00	*
063	BICO INJETOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	Habilitado	BOSCH	67,00	402,00	*
064	PISTÃO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	31,00	31,00	*
065	VÁLVULA RETORNO DIESEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	98,00	98,00	*
066	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	8,00	8,00	*
067	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	6,00	6,00	*
068	MOLA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	26,00	26,00	*
069	BOMBA ACIONADORA BOMBA MANUAL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	72,00	72,00	*
070	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	16,00	16,00	*
071	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JG	1,00	Habilitado	BOSCH	12,00	12,00	*
072	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	12,00	12,00	*
073	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	12,00	12,00	*
074	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	15,00	15,00	*
075	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	6,00	6,00	*
076	MORDENTE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	12,00	12,00	*
077	CHUMBO LACRE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	2,00	Habilitado	BOSCH	1,50	3,00	*
078	SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	380,00	380,00	*
079	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BOMBA INJETORA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	SANDER	13,00	13,00	*
080	ÓLEO TESTE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	L	1,00	Habilitado	MOBIL	13,00	13,00	*
081	MATERIAL LIMPEZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	1,00	Habilitado	ROCHESTER	6,00	6,00	*
082	REGULAGEM DE BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	UN	6,00	Habilitado	SANDER	15,00	90,00	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 34/2014

00000141

Emissão:

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:							32.022,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

000142

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 034 - Convite

Aos quinze dias de julho de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ e MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 034, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope Nº01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada esta empresa. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmou termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos o envelope Nº02, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por lote:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	1	BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	CERRI	1,00	4.360,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	2	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	6,00	212,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	3	JOGO DE BRONZINAS BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	175,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	4	JOGO BRONZINAS MANCAL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	315,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	5	JOGO JUNTA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SABO	1,00	168,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	6	BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	35,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	7	VÁLVULA DE ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ANROI	1,00	78,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	8	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULEN SE	1,00	15,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	9	SELO DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	1,00	10,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	10	VÁLVULA DE ADMINSSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3B	6,00	20,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	11	VÁLVULA DE ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3B	6,00	20,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	12	CHAVETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	24,00	3,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	13	CALÇO DA MOLA 12 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	12,00	3,00
SANDER SERVIÇOS	1	14	VARETA DA VÁLVULA MOTOR	APLIC	12,00	22,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000143

DE USINAGEM LTDA.			MERCEDES BENZ OM 352 A			
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	15	TUCHO DA VÁVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULENSE	12,00	20,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	16	BUCHA DA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	6,00	25,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	17	TUBO DE COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	THREE BOND	1,00	38,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	18	FILTRO DE DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	14,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	19	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	TEC FIL	1,00	28,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	20	JOGO DE ANÉIS DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	64,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	21	BUCHA DA BIELA DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	25,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	22	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	91,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	23	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ANROI	1,00	2.410,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	24	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MTE	1,00	63,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	25	CABEÇOTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MS	1,00	1.575,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	26	JOGO DE REPARO DO CABEÇOTE COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PILOTO	1,00	78,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	27	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	CIMPEL	1,00	45,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	28	SOLVENTE THINNER PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PAULISTA	1,00	25,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	29	ÓLEO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MOBIL	16,00	12,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	30	SERVIÇO DE MANDRILAR BUCHA DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	140,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	31	SERVIÇO DE RETIFICAR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	350,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	32	SERVIÇO DE POLIR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	50,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	33	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	60,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	34	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	40,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	35	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	20,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	36	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	120,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	37	SERVIÇO DE MANDRILAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	180,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	38	SERVIÇO DE ALINHAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	90,00



Prefeitura Municipal de Capanema

1111144

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	39	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	120,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	40	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	120,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	41	SERVIÇO DESMONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	280,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	42	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	1.250,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	43	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	142,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	44	SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	950,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	45	JG DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	58,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1	46	REPARO DE BOMBAS E BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	2.067,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	1	CAMISAS CILINDROS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	COFAP	6,00	67,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	2	JOGO PISTÃO C/ANEIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	6,00	212,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	3	JOGO BRONZINA BIELA 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	175,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	4	JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	315,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	5	JOGO JUNTA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SABO	1,00	168,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	6	JOGO BRONZ COMPRESSOR 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	35,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	7	VÁLVULA ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ANROI	1,00	78,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	8	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULEN SE	1,00	15,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	9	SELO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	1,00	10,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	10	BUCHA ROSCA P/ADAPTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROBIEL	3,00	6,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	11	BORRACHA ANTI CAMERA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SABO	6,00	6,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	12	JOGO BUCHA COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	58,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	13	SEDES VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULEN SE	6,00	14,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	14	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3B	6,00	20,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	15	VÁLVULA ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3B	6,00	20,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	16	CHAVETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	24,00	8,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	17	CALÇO MOLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	12,00	3,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000145

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	18	VARETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	APLIC	12,00	22,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	19	TUCHO VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULENSE	12,00	20,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	20	BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	6,00	25,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	21	TUBO COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	THREE BON	1,00	38,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	22	FILTRO DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	14,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	23	FILTRO ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	TEC FIL	1,00	28,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	24	MANGUEIRA RETORNO TURBO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JAMAICA	1,00	14,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	25	JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	64,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	26	BUCHA BIELA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	25,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	27	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	91,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	28	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ANROI	1,00	2.410,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	29	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MTE	1,00	63,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	30	JOGO REPARO BOMBA D ÁGUA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	URBA	1,00	168,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	31	JOGO REPARO CABECOTE COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PILOTO	1,00	78,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	32	DEFLETOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	1,00	14,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	33	ABRAÇADEIRA CANO DE BICO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROBIEL	3,00	6,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	34	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	CIMPEL	1,00	45,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	35	THINNER PARA PINTURA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PAULISTA	1,00	25,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	36	ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MOBIL	16,00	12,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	37	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO CAMISA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	270,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	38	SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDROS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	210,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	39	SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	130,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	40	SERVIÇO DE MANDRILHAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	245,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	41	SERVIÇO DE REBAIXAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	54,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	42	SERVIÇO DE MANDR. BUCHA COMANDO DO MOTOR MERCEDES	SANDER	1,00	140,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000146

			BENZ OM 352 A			
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	43	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	350,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	44	SERVIÇO DE POLIR COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	50,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	45	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	40,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	46	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	20,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	47	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	60,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	48	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	120,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	49	SERVIÇO DE MANDRILHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	180,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	50	SERVIÇO DE ALINHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	90,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	51	SERVIÇO DE SUBSTITUIR SEIS SEDES DE VÁLVULA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM	SANDER	1,00	90,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	52	SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES VALVULAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	120,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	53	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	120,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	54	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	150,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	55	SERVIÇO DE FAZER ROSCA BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	100,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	56	SERVIÇO DE DESMONTAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	280,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	57	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	1.250,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	58	SERVIÇO DE PINTURA MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	55,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	59	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	950,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	60	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	142,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	61	ELEMENTO BOSCH CASE/FNH/MBB/TOYOTA-OM352/314	BOSCH	6,00	56,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	62	VÁLVULA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	6,00	25,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000147

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	63	BICO INJETOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	6,00	67,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	64	PISTÃO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	31,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	65	VÁLVULA RETORNO DIESEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	98,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	66	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	8,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	67	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	6,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	68	MOLA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	26,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	69	BOMBA ACIONADORA BOMBA MANUAL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	72,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	70	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	16,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	71	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	12,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	72	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	12,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	73	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	12,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	74	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	15,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	75	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	6,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	76	MORDENTE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	12,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	77	CHUMBO LACRE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	2,00	1,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	78	SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	380,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	79	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BOMBA INJETORA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	13,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	80	ÓLEO TESTE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MOBIL	1,00	13,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	81	MATERIAL LIMPEZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	1,00	5,00



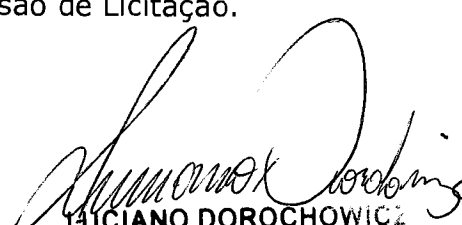
Prefeitura Municipal de Capanema

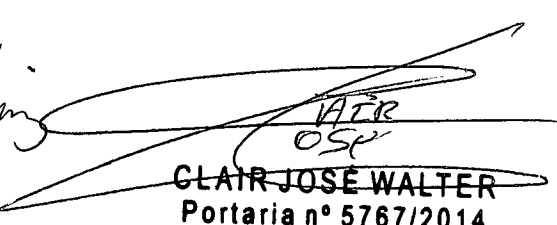
0000148

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	2	82	REGULAGEM DE BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	6,00	15,00
--------------------------------------	---	----	--	--------	------	-------

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


MARILUCI CANDIO DO SALVADORI
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


LUCIANO DOROCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão


CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


HELIEL PEDRO ENGEL
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

1111149

PORTARIA 5901/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 034 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 034/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	1	BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	CERRI	1,00	4.360,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	2	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	6,00	212,50
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	3	JOGO DE BRONZINAS BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	175,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	4	JOGO BRONZINAS MANCAL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	315,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	5	JOGO JUNTA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SABO	1,00	168,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	6	BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	35,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	7	VÁLVULA DE ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ANROI	1,00	78,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	8	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULEN SE	1,00	15,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	9	SELO DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	1,00	10,50
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	10	VÁLVULA DE ADMINSSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3B	6,00	20,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	11	VÁLVULA DE ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3B	6,00	20,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	12	CHAVETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	24,00	3,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	13	CALÇO DA MOLA 12 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	12,00	3,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	14	VARETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	APLIC	12,00	22,00
SANDER SERVICOS DE	1	15	TUCHO DA VÁLVULA MOTOR	RIOSULEN	12,00	20,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000150

USINAGEM LTDA - EPP			MERCEDES BENZ OM 352 A	SE		
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	16	BUCHA DA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	6,00	25,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	17	TUBO DE COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	THREE BOND	1,00	38,50
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	18	FILTRO DE DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	14,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	19	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	TEC FIL	1,00	28,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	20	JOGO DE ANÉIS DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	64,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	21	BUCHA DA BIELA DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	25,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	22	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	91,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	23	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ANROI	1,00	2.410,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	24	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MTE	1,00	63,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	25	CABEÇOTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MS	1,00	1.575,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	26	JOGO DE REPARO DO CABEÇOTE COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PILOTO	1,00	78,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	27	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	CIMPEL	1,00	45,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	28	SOLVENTE THINNER PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PAULISTA	1,00	25,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	29	ÓLEO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MOBIL	16,00	12,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	30	SERVIÇO DE MANDRILAR BUCHA DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	140,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	31	SERVIÇO DE RETIFICAR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	350,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	32	SERVIÇO DE POLIR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	50,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	33	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	60,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	34	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	40,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	35	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	20,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	36	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ	SANDER	1,00	120,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000151

			OM 352 A			
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	37	SERVIÇO DE MANDRILAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	180,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	38	SERVIÇO DE ALINHAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	90,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	39	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	120,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	40	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	120,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	41	SERVIÇO DESMONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	280,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	42	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	1.250,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	43	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	142,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	44	SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	950,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	45	JG DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	58,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1	46	REPARO DE BOMBAS E BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	2.067,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	1	CAMISAS CILINDROS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	COFAP	6,00	67,50
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	2	JOGO PISTÃO C/ANEIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	6,00	212,50
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	3	JOGO BRONZINA BIELA 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	175,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	4	JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	315,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	5	JOGO JUNTA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SABO	1,00	168,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	6	JOGO BRONZ COMPRESSOR 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	35,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	7	VÁLVULA ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ANROI	1,00	78,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	8	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULEN SE	1,00	15,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	9	SELO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	1,00	10,50
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	10	BUCHA ROSCA P/ADAPTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROBIEL	3,00	6,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000152

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	11	BORRACHA ANTI CAMERA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SABO	6,00	6,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	12	JOGO BUCHA COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	58,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	13	SEDES VALVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULEN SE	6,00	14,50
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	14	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3B	6,00	20,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	15	VÁLVULA ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3B	6,00	20,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	16	CHAVETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	24,00	3,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	17	CALÇO MOLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	12,00	3,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	18	VARETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	APLIC	12,00	22,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	19	TUCHO VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULEN SE	12,00	20,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	20	BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	6,00	25,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	21	TUBO COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	THREE BON	1,00	38,50
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	22	FILTRO DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	14,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	23	FILTRO ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	TEC FIL	1,00	28,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	24	MANGUEIRA RETORNO TURBO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JAMAICA	1,00	14,50
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	25	JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	64,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	26	BUCHA BIELA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	25,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	27	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	1,00	91,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	28	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ANROI	1,00	2.410,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	29	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MTE	1,00	63,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	30	JOGO REPARO BOMBA D ÁGUA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	URBA	1,00	168,50
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	31	JOGO REPARO CABECOTE COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PILOTO	1,00	78,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	32	DEFLETOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	1,00	14,50
SANDER SERVICOS DE	2	33	ABRAÇADEIRA CANO DE BICO	ROBIEL	3,00	6,50

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000153

USINAGEM LTDA - EPP			MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A			
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	34	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	CIMPEL	1,00	45,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	35	THINNER PARA PINTURA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PAULISTA	1,00	25,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	36	ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MOBIL	16,00	12,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	37	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO CAMISA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	270,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	38	SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDROS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	210,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	39	SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	130,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	40	SERVIÇO DE MANDRILHAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	245,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	41	SERVIÇO DE REBAIXAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	54,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	42	SERVIÇO DE MANDR. BUCHA COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	140,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	43	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	350,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	44	SERVIÇO DE POLIR COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	50,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	45	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	40,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	46	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	20,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	47	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	60,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	48	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	120,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	49	SERVIÇO DE MANDRILHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	180,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	50	SERVIÇO DE ALINHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	90,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	51	SERVIÇO DE SUBSTITUIR SEIS SEDES DE VÁLVULA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM	SANDER	1,00	90,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	52	SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES VALVULAS DO MOTOR	SANDER	1,00	120,00



Prefeitura Municipal de Capanema

111154

			MERCEDES BENZ OM 352 A			
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	53	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	120,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	54	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	150,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	55	SERVIÇO DE FAZER ROSCA BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	100,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	56	SERVIÇO DE DESMONTAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	280,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	57	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	1.250,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	58	SERVIÇO DE PINTURA MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	55,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	59	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	950,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	60	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	142,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	61	ELEMENTO BOSCH CASE/FNH/MBB/TOYOTA-OM352/314	BOSCH	6,00	56,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	62	VÁLVULA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	6,00	25,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	63	BICO INJETOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	6,00	67,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	64	PISTÃO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	31,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	65	VÁLVULA RETORNO DIESEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	98,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	66	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	8,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	67	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	6,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	68	MOLA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	26,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	69	BOMBA ACIONADORA BOMBA MANUAL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	72,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	70	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	16,00
SANDER SERVICOS DE	2	71	JOGO REPARO PARA BOMBA	BOSCH	1,00	12,00





Prefeitura Municipal de Capanema

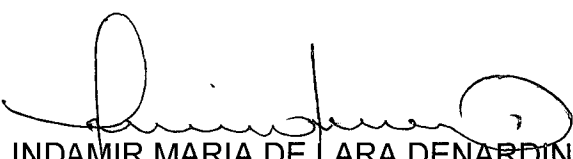
mm 155

USINAGEM LTDA - EPP			INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A			
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	72	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	12,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	73	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	12,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	74	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	15,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	75	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	6,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	76	MORDENTE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	1,00	12,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	77	CHUMBO LACRE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	2,00	1,50
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	78	SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	380,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	79	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BOMBA INJETORA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	1,00	13,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	80	ÓLEO TESTE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MOBIL	1,00	13,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	81	MATERIAL LIMPEZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHESTER	1,00	6,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	2	82	REGULAGEM DE BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	6,00	15,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 034/2014, R\$ 32.022,00 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 18 de julho de 2014


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneia – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneia – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS A COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEIA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneia – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capaneia – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneia – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEIA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneia – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2014
Pregão Presencial Nº 032/2014

Data da Assinatura: 23/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: SA, FILHOS & CIA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR.

Valor total: R\$ 230.250,00 (Duzentos e Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2014
Convite Nº 035/2014

Data da Assinatura: 21/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: J. M. GONÇALVES & CIA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPAROS NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEIA - PR.
Data Inicial de vigência 21/07/2014, data final de vigência 20/09/2014.
Valor total: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2014
Convite Nº 035/2014

Data da Assinatura: 21/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPAROS NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEIA - PR.
Data Inicial de vigência 21/07/2014, data final de vigência 20/09/2014.
Valor total: R\$ 17.870,14 (Dezessete Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2014
Convite Nº 033/2014

Data da Assinatura: 22/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: NABINGER & CUNHA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES METÁLICAS, COM INSTALAÇÃO, A SEREM COLOCADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ DE CAPANEIA - PR.
Data Inicial de vigência 22/07/2014, data final de vigência 21/08/2014.
Valor total: R\$ 9.415,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2014
Convite Nº 036/2014

Data da Assinatura: 24/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: DAGOSTIN & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR.
Data Inicial de vigência 24/07/2014, data final de vigência 23/07/2015.
Valor total: R\$ 33.834,80 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2014
Convite Nº 036/2014

Data da Assinatura: 24/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: LOURENÇO SUZIN - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR.
Data Inicial de vigência 24/07/2014, data final de vigência 23/07/2015.
Valor total: R\$ 39.559,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2014
Convite Nº 034/2014

Data da Assinatura: 18/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEIA - PR.
Data Inicial de vigência 18/07/2014, data final de vigência 17/09/2014.
Valor total: R\$ 32.022,00 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 590/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 034 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 034/2014 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEIA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 034/2014, R\$ 32.022,00 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEIA, 18 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 590/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 035 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 035/2014 e Adjudico o objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPAROS NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEIA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	1
J. M. GONÇALVES & CIA LTDA - ME	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 035/2014, R\$ 20.070,14 (Vinte Mil e Setenta e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEIA, 21 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 590/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 033 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 033/2014 e Adjudico o objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES METÁLICAS, COM INSTALAÇÃO, A SEREM COLOCADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ DE CAPANEIA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
NABINGER & CUNHA LTDA	1	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 033/2014, R\$ 9.415,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEIA, 22 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

0000157

CONTRATO Nº 161/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços com fornecimento de material, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.132.587/0001-43, situada a AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **LIDA LUNARDI SANDERSON**, inscrito no CPF nº 955.345.639-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº **034/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, conforme descrito nos Anexos 01 e 07.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	CERRI	UN	1,00	4.360,00	4.360,00
1	2	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	JG	6,00	212,50	1.275,00
1	3	JOGO DE BRONZINAS BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	JG	1,00	175,00	175,00
1	4	JOGO BRONZINAS MANCAL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	JG	1,00	315,00	315,00
1	5	JOGO JUNTA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SABO	JG	1,00	168,00	168,00
1	6	BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	UN	1,00	35,00	35,00
1	7	VÁLVULA DE ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ANROI	UN	1,00	78,00	78,00
1	8	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULE NSE	UN	1,00	15,00	15,00
1	9	SELO DO COMANDO MOTOR	ROCHES	UN	1,00	10,50	10,50



Prefeitura Municipal de Capanema

000158

		MERCEDES BENZ OM 352 A	TER				
1	10	VÁLVULA DE ADMINSSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3B	UN	6,00	20,00	120,00
1	11	VÁLVULA DE ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3B	UN	6,00	20,00	120,00
1	12	CHAVETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHES TER	UN	24,00	3,00	72,00
1	13	CALÇO DA MOLA 12 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHES TER	UN	12,00	3,00	36,00
1	14	VARETA DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	APLIC	UN	12,00	22,00	264,00
1	15	TUCHO DA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULE NSE	UN	12,00	20,00	240,00
1	16	BUCHA DA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	UN	6,00	25,00	150,00
1	17	TUBO DE COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	THREE BOND	UN	1,00	38,50	38,50
1	18	FILTRO DE DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	14,00	14,00
1	19	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	TEC FIL	UN	1,00	28,00	28,00
1	20	JOGO DE ANÉIS DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	UN	1,00	64,00	64,00
1	21	BUCHA DA BIELA DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	UN	1,00	25,00	25,00
1	22	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	UN	1,00	91,00	91,00
1	23	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ANROI	UN	1,00	2.410,00	2.410,00
1	24	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MTE	UN	1,00	63,00	63,00
1	25	CABEÇOTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MS	UN	1,00	1.575,00	1.575,00
1	26	JOGO DE REPARO DO CABEÇOTE COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PILOTO	JG	1,00	78,00	78,00
1	27	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	CIMPEL	L	1,00	45,00	45,00
1	28	SOLVENTE THINNER PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PAULIST A	L	1,00	25,00	25,00
1	29	ÓLEO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MOBIL	L	16,00	12,00	192,00
1	30	SERVIÇO DE MANDRILAR BUCHA DO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	140,00	140,00
1	31	SERVIÇO DE RETIFICAR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	350,00	350,00
1	32	SERVIÇO DE POLIR COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	50,00	50,00
1	33	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	60,00	60,00
1	34	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	40,00	40,00

10



Prefeitura Municipal de Capanema

000159

1	35	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	20,00	20,00
1	36	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	120,00	120,00
1	37	SERVIÇO DE MANDRILAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	180,00	180,00
1	38	SERVIÇO DE ALINHAR BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	90,00	90,00
1	39	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	120,00	120,00
1	40	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	120,00	120,00
1	41	SERVIÇO DESMONTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	280,00	280,00
1	42	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	1.250,00	1.250,00
1	43	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	142,00	142,00
1	44	SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	950,00	950,00
1	45	JG DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	58,00	58,00
1	46	REPARO DE BOMBAS E BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	2.067,00	2.067,00
2	1	CAMISAS CILINDROS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	COFAP	UN	6,00	67,50	405,00
2	2	JOGO PISTÃO C/ANEIS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	UN	6,00	212,50	1.275,00
2	3	JOGO BRONZINA BIELA 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	JG	1,00	175,00	175,00
2	4	JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	JG	1,00	315,00	315,00
2	5	JOGO JUNTA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SABO	JG	1,00	168,00	168,00
2	6	JOGO BRONZ COMPRESSOR 0,50 MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	JG	1,00	35,00	35,00
2	7	VÁLVULA ALÍVIO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ANROI	UN	1,00	78,00	78,00
2	8	ANEL PISTA VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULENSE	UN	1,00	15,00	15,00
2	9	SELO COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHES-TER	UN	1,00	10,50	10,50
2	10	BUCHA ROSCA P/ADAPTAR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROBIEL	UN	3,00	6,00	18,00
2	11	BORRACHA ANTI CAMERA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SABO	UN	6,00	6,00	36,00
2	12	JOGO BUCHA COMANDO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	UN	1,00	58,00	58,00

RC



Prefeitura Municipal de Capanema

000160

2	13	SEDES VALVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULE NSE	UN	6,00	14,50	87,00
2	14	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3B	UN	6,00	20,00	120,00
2	15	VÁLVULA ESCAPE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	3B	UN	6,00	20,00	120,00
2	16	CHAVETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHES TER	UN	24,00	3,00	72,00
2	17	CALÇO MOLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHES TER	UN	12,00	3,00	36,00
2	18	VARETA VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	APLIC	UN	12,00	22,00	264,00
2	19	TUCHO VÁLVULA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	RIOSULE NSE	UN	12,00	20,00	240,00
2	20	BUCHA BIELA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	UN	6,00	25,00	150,00
2	21	TUBO COLA CINZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	THREE BON	UN	1,00	38,50	38,50
2	22	FILTRO DIESEL MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	14,00	14,00
2	23	FILTRO ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	TEC FIL	UN	1,00	28,00	28,00
2	24	MANGUEIRA RETORNO TURBO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	JAMAICA	UN	1,00	14,50	14,50
2	25	JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	JG	1,00	64,00	64,00
2	26	BUCHA BIELA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	UN	1,00	25,00	25,00
2	27	PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	KS	UN	1,00	91,00	91,00
2	28	BOMBA DE ÓLEO DUPLA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ANROI	UN	1,00	2.410,00	2.410,00
2	29	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MTE	UN	1,00	63,00	63,00
2	30	JOGO REPARO BOMBA D ÁGUA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	URBA	JG	1,00	168,50	168,50
2	31	JOGO REPARO CABECOTE COMPRESSOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PILOTO	JG	1,00	78,00	78,00
2	32	DEFLETOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHES TER	UN	1,00	14,50	14,50
2	33	ABRAÇADEIRA CANO DE BICO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROBIEL	UN	3,00	6,50	19,50
2	34	TINTA PARA PINTURA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	CIMPEL	L	1,00	45,00	45,00
2	35	THINNER PARA PINTURA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	PAULIST A	L	1,00	25,00	25,00
2	36	ÓLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MOBIL	L	16,00	12,00	192,00
2	37	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO CAMISA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	270,00	270,00
2	38	SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDROS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	210,00	210,00

20



Prefeitura Municipal de Capanema

1111161

2	39	SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	130,00	130,00
2	40	SERVIÇO DE MANDRILHAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	245,00	245,00
2	41	SERVIÇO DE REBAIXAR MANCAIS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	54,00	54,00
2	42	SERVIÇO DE MANDR. BUCHA COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	140,00	140,00
2	43	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	350,00	350,00
2	44	SERVIÇO DE POLIR COMANDO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	50,00	50,00
2	45	SERVIÇO DE RETIFICAR CAMISA COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	40,00	40,00
2	46	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA COMP DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	20,00	20,00
2	47	SERVIÇO DE RETIFICAR COLO COMPR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	60,00	60,00
2	48	SERVIÇO DE RETIFICAR BUCHA BIELA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	120,00	120,00
2	49	SERVIÇO DE MANDRILHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	180,00	180,00
2	50	SERVIÇO DE ALINHAR SEIS BIELAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	90,00	90,00
2	51	SERVIÇO DE SUBSTITUIR SEIS SEDES DE VÁLVULA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM	SANDER	UN	1,00	90,00	90,00
2	52	SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES VALVULAS DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	120,00	120,00
2	53	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	120,00	120,00
2	54	SERVIÇO DE TORNO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	150,00	150,00
2	55	SERVIÇO DE FAZER ROSCA BLOCO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	100,00	100,00
2	56	SERVIÇO DE DESMONTAR MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	280,00	280,00
2	57	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTAGEM DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	1.250,00	1.250,00
2	58	SERVIÇO DE PINTURA MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	55,00	55,00
2	59	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR	SANDER	UN	1,00	950,00	950,00

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000169

		MOTOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A					
2	60	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	142,00	142,00
2	61	ELEMENTO BOSCH CASE/FNH/MBB/TOYOTA-OM352/314	BOSCH	UN	6,00	56,00	336,00
2	62	VÁLVULA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	6,00	25,00	150,00
2	63	BICO INJETOR MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	6,00	67,00	402,00
2	64	PISTÃO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	31,00	31,00
2	65	VÁLVULA RETORNO DIESEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	98,00	98,00
2	66	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	8,00	8,00
2	67	ANEL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	6,00	6,00
2	68	MOLA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	26,00	26,00
2	69	BOMBA ACIONADORA BOMBA MANUAL PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	72,00	72,00
2	70	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	16,00	16,00
2	71	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	JG	1,00	12,00	12,00
2	72	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	12,00	12,00
2	73	JOGO REPARO PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	12,00	12,00
2	74	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	15,00	15,00
2	75	JUNTA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	6,00	6,00
2	76	MORDENTE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	1,00	12,00	12,00
2	77	CHUMBO LACRE PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	BOSCH	UN	2,00	1,50	3,00
2	78	SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA BOSCH DO	SANDER	UN	1,00	380,00	380,00

10



Prefeitura Municipal de Capanema

163

		MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A					
2	79	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BOMBA INJETORA PARA BOMBA INJETORA BOSCH DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	1,00	13,00	13,00
2	80	ÓLEO TESTE MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	MOBIL	L	1,00	13,00	13,00
2	81	MATERIAL LIMPEZA MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	ROCHES TER	UN	1,00	6,00	6,00
2	82	REGULAGEM DE BICOS MOTOR MERCEDES BENZ OM 352 A	SANDER	UN	6,00	15,00	90,00
32.022,00							

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite N° 034/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme o disposto no Projeto Básico e especificações.

3.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Projeto Básico e sua proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000164

f) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

j) Não permitir a utilização do trabalho do menor;

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para a conclusão dos serviços é de no máximo **30 (trinta) dias**, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico, no Edital e em sua proposta apresentada à Administração.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Capanema

000165

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ **32.022,00 (Trinta e dois mil e vinte e dois reais)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/07/2014 e encerramento em 17/08/2014.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1.1. Ao final da execução contratual, conforme previsto no Projeto Básico, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal da aquisição/serviços executados.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a Nota relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade da aquisição/serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000166

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor aprovado.

10.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.4.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.7.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de Capanema

0000167

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados e dos materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000168

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1360	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1470	08.002.15.452.15012-154	000

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



Prefeitura Municipal de Capanema

0000169

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, se houver;
- b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de



Prefeitura Municipal de Capanema

000 170

suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 18/07/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

LIDA LUNARDI SANDERSON
SANDER SERVICOS DE USINAGEM
LTDA - EPP

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capaneia – Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080– Capaneia – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEIA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Pangot de Souza, 1080– Capaneia – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capaneia – Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080– Capaneia – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEIA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Pangot de Souza, 1080– Capaneia – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2014
Pregão Presencial Nº 032/2014

Data da Assinatura: 23/07/2014

Contratante: Município de Capaneia-Pr.

Contratada: SA. FILHOS & CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR.

Valor total: R\$ 230.250,00 (Duzentos e Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2014
Convite Nº 035/2014

Data da Assinatura: 21/07/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.

Contratada: J. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPAROS NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEIA - PR.

Data Inicial de vigência 21/07/2014, data final de vigência 20/09/2014.

Valor total: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2014
Convite Nº 035/2014

Data da Assinatura: 21/07/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.

Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPAROS NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEIA - PR.

Data Inicial de vigência 21/07/2014, data final de vigência 20/09/2014.

Valor total: R\$ 17.870,14 (Dezessele Mil, Ditozentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2014
Convite Nº 033/2014

Data da Assinatura: 22/07/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.

Contratada: NABINGER & CUNHA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES METÁLICAS, COM INSTALAÇÃO, A SEREM COLOCADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ DE CAPANEIA - PR.

Data Inicial de vigência 22/07/2014, data final de vigência 21/08/2014.

Valor total: R\$ 9.415,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2014
Convite Nº 036/2014

Data da Assinatura: 24/07/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.

Contratada: DAGOSTIN & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR.

Data Inicial de vigência 24/07/2014, data final de vigência 23/07/2015.

Valor total: R\$ 33.834,80 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2014
Convite Nº 036/2014

Data da Assinatura: 24/07/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.

Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR.

Data Inicial de vigência 24/07/2014, data final de vigência 23/07/2015.

Valor total: R\$ 39.559,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2014
Convite Nº 034/2014

Data da Assinatura: 18/07/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.

Contratada: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEIA - PR.

Data Inicial de vigência 18/07/2014, data final de vigência 17/08/2014.

Valor total: R\$ 32.022,00 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 5901/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 034 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 034/2014 e Adjudo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEIA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 034/2014, R\$ 32.022,00 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEIA, 18 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 5902/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 035 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 035/2014 e Adjudo, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPAROS NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEIA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	1

J. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 035/2014, R\$ 20.070,14 (Vinte Mil e Setenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEIA, 21 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 5903/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 033 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 033/2014 e Adjudo, objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES METÁLICAS, COM INSTALAÇÃO, A SEREM COLOCADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ DE CAPANEIA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
NABINGER & CUNHA LTDA	1	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 033/2014, R\$ 9.415,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEIA, 22 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

JH 21073094 5 B

7002 700 172

:	:	:
h	h	

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ. 75.972.760/0001-00
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85760-000 - Capanema - Paraná

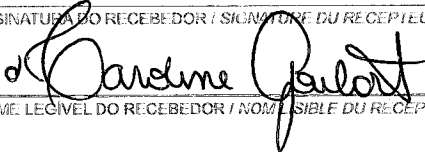
--	--	--	--	--	--	--	--

000172

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ: 04.132.587/0001-43
 AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480
 CEP: 85.6010000 - BAIRRO: CENTRO
 CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

CONTRATO 16.7/2014 REFERENTE AO CV
 Nº 39/2014

☐
☐
☐

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 29/07/14	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE CANTON CDD FRANCISCO BELTRÃO - PR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR 10.035.221-41	RUBRICA E MARCA DE EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT Valdir de Lima Gonçalves Matr. 0.551.502-3 - Carteiro CDD FRANCISCO BELTRÃO - PR		

